



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.**

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO MATEUS POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E FCCA-
FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA**

O **MUNICIPIO DE SÃO MATEUS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.477/0001-12, com sede na Rua João Pinto Bandeira, nº 74, CEP: 29933-640, Bairro Carapina, São Mateus – ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Secretário de Municipal, o Sr. **RAMON DE OLIVEIRA CARDOZO**, portador da RG nº 1168475, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 039.299.407-01, e a **FCCA-FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.398.227/0001-49, sediada à Rua General Osório, nº 83, Ed. Portugal, salas 301 a 310, Centro, Vitória- ES, CEP 29.010-911 neste ato representado pelo seu Presidente, **FABIO GONÇALVES VARGAS**, portador do RG nº 592.759/SSP/ES e CPF nº 798.466.537-00, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, complementada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.065, de 08 de junho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 *"Apoio financeiro a Federação Capixaba de Corrida de Aventura para despesas de custeio com a Copa Norte Capixaba de MTB", mediante Plano de Trabalho para receber recursos financeiros por meio de Termo de Fomento.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento através de notas fiscais devidamente protocolado.

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de fomento é de R\$ 20.00,00 (Vinte mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

No **Plano de Trabalho específico apresentado**, para realização de uma etapa da Copa Norte Capixaba de Aventura 2025 no SEST SENAT, São Benedito em São Mateus-ES, dia 03/08/2025. As despesas à conta da dotação orçamentária, ano de 2025, conforme discriminação abaixo:

- 0120012010.2781200352.087 Promoção e apoio ao esporte comunitário e lazer
- 335041000000 - Contribuições
- Fonte de recurso: 1500000000001
- Ficha 23

Parágrafo Único: As rubricas ora informadas poderão sofrer modificações decorrentes da arrecadação, bem como, da aprovação da Lei Orçamentária Anual.

3.3 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresenta funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso descrito abaixo, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 Cronograma de Desembolso:

JULHO 2025 Segunda quinzena	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
--------------------------------	------------------------------------

4.2.1 Banco: **BANESTES**

Agência: 208



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

Conta Corrente: 3681787-2

Favorecido: Federação C de C de Aventura

4.3 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, dedado o uso de cheques para saque ou quaisquer pagamentos, ou em espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da publicação até 60 (sessenta dias) dias conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para execução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho (60 dias);

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 - A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sendo designado o Sr. **FRANK CARDOSO**, portador do CPF 019.799.357-50, cargo efetivo; e Sr. **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF 088.456.477-06, cargo comissionado do presente Termo de Fomento.

7.4 A Administração Pública Municipal designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas deverá ser apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até 10 dias após a realização da etapa, sendo protocolada e conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias após a etapa em que foi beneficiado pelo termo de fomento.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Único: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL disponibilizará modelo, do relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, conforme estabelecido na cláusula segunda, destes instrumentos.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos do gestor da parceria, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município de São Mateus, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, facultada a defesa do interessado no respectivo



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários a consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas ao gestor da parceria serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de São Mateus/ES, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Mateus/ES, 29 de julho de 2025.

RAMON DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto nº 17.078/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO GONÇALVES VARGAS
Data: 30/07/2025 08:44:03 -0300
Verifique em: <https://validar.sis.gov.br>

FABIO GONÇALVES VARGAS
Presidente – FCCA FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Julho de 2025.

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 252/2025**

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: LIGA CAPIXABA DE ENTRETENIMENTO E DESPORTO
ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
VALOR: R\$ 195.000,00
OBJETO: contratação de área temática para promoção do Município de Linhares no evento LIDERA AGRO para divulgação e promoção dos produtos da agroindústria e agricultura familiar do município, com data prevista para iniciar no dia 31 de julho a 02 de agosto de 2025.
RECURSO:
10
10.01.20.608.0084.3.013
3.3.90.39.00000
3.3.90.39.91000
MODALIDADE: Inexigibilidade
Processo nº 17863/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600009.10.0004

Protocolo 1602277

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 253/2025**

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 110.997,96
OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente, armamento não letal, munições e instrumentos de menor potencial ofensivo, destinado para aparelhar, modernizar e reestruturar a Guarda Civil da Prefeitura Municipal de Linhares/ES, através convênio nº 950883/2023 e proposta nº 21176/2023 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
RECURSO:
12
12.01.06.575.0039.2.239
3.39.30.00000
12.01.06.572.0039.2.239
4.4.90.52.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
Processo nº 743/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600022.10.0001

Protocolo 1602712

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
214/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: ÁGUA LIMPA LTDA
ASSINATURA: 08/07/2025
OBJETO: realização de acréscimo contratual, cuja necessidade se justifica em razão do aumento da demanda para utilização de tratamento de água, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, sob comodato para atender a 07 (sete) escolas da Zona Rural, neste Município, fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: Nº 12.453/2025.

Protocolo 1602576

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
244/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: PR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA: 10/07/2025
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 174.679,18 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: Nº 5022/2023 - Volume 014.
Protocolo 1602582

**ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
E NO JORNAL CORREIO DO ESTADO NO DIA
28/07/2025.**

**ONDE SE LÊ:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.**

**LEIA SE:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.**

Linhares-ES, 29 de julho de 2025
Kátia Cilene dos Santos Félix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Protocolo 1602332

São Mateus

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**CONTRATANTE: Munic. de São Mateus-ES/Sec.
Mun. De Esporte, Lazer e Juventude**

**TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025 ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL: FCCA-FEDERAÇÃO
CAPIXABA DA CORRIDA DE AVENTURA (CNPJ:
08.398.227/0001-49)**

OBJETO: "Apoio financeiro a Federação Capixaba de Corrida de Aventura para despesas de custeio com a Copa Norte Capixaba de MTB, mediante Plano de Trabalho para receber recursos financeiros por meio de Termo de Fomento.

VALOR TOTAL :R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: até 29/09/2025.

DATA DA ASS.: 29/07/2025

PROCESSO: 14.230/2025

RECURSOS: 150000000000

FISCAL: Frank Cardoso.

São Mateus/ES, 29/07/2024

RAMON DE OLIVEIRA CARDOZO

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Protocolo 1602165

Câmaras

Ibatiba

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

Processo de Aditivo: nº 948/2025

Processo Administrativo: nº 315/2024

Contratante: Câmara Municipal de Ibatiba/ES

Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda Ltda -

Nova Venécia**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607535, DE
20/12/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2025.052E0700001.09.0009
PROCESSO Nº 516/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADA: LITHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: Nº 27.913.735/0001-62
DO ADITIVO: O objeto do presente termo é:
 Prorrogar, o prazo de vigência do contrato nº 019/2025
 pelo período de **31/07/2025 a 30/08/2025**, nos
 termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021. Prorrogar
 o prazo de execução do contrato nº 019/2025 pelo
 período **31/07/2025 a 30/08/2025**, nos termos do
 art. 111, da Lei nº 14.133/2021.
Data Assinatura: 28/07/2025.

Protocolo 1602837**Pinheiros****Notificação por Não Comprimento de Contrato**

O município de Pinheiros-ES torna público que abrirá
 procedimento administrativo, contra a empresa
N & V CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ**
09.613.099/0001-71, por não
Execução do contrato administrativo nº
087/2025, orindo procedimento licitatório,
 modalidade **Concorrência Pública 04/2025**, com
 espeque no artigo 155 Inciso III da Lei 14.133/2021,
 com aplicação das sanções previstas no artigo 156
 incisos III, §1, onde será aplicada a multa pecuniária
 estipulada no mesmo contrato.

A referida empresa tem o prazo de 24 (vinte
e quatro) horas para dar início à Execução
da Obra, sob pena de responder pela sanções
supracitadas

Edilson Moraes Monteiro
 Prefeito Municipal

Protocolo 1603416**Piúma**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025
PROCESSO ADM Nº 6146/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
ID CidadES: 2024.056E0700001.01.0030
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº
27.165.695/0001-18
CONTRATADA: LAVORO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA - CNPJ Nº 31.292.570/0001-26
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do
 contrato nº 054/2025, por mais 04 (quatro) meses,
 pelo período de 14/08/2025 à 14/12/2025.
 Fica reajustado o novo valor do Contrato nº 058/2024.
 O valor anterior de R\$ 833.999,98 (oitocentos e
 trinta e três mil, e novecentos e noventa e nove
 reais e noventa e oito centavos) foi ajustado para
 novo valor R\$ 890.143,31 (oitocentos e noventa mil,
 cento e quarenta três reais e trinta um centavos), o

qual corresponde o percentual de 7,21% do valor,
 com base no cálculo do IPCA/IBGE, estabelecido na
 cláusula 6.1 do contrato.

Piúma/ES, 30 de julho de 2025

Paulo Celso Cola Pereira
 Prefeito Municipal

Protocolo 1603177**São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES
CONTRATO: Nº. 376/2025 CONTRATADA:
CRIATIVE MUSIC LTDA (CNPJ
08.648.622/0001-32).
OBJETO: contratação da empresa **CRIATIVE**
MUSIC LTDA, para apresentação do cantor **PAULO**
CÉSAR BARUK, durante a programação da "**FESTA**
VEM LOUVAR", no dia 09 de agosto de 2025, em
 São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
DATA DA ASS.: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
PROC.: 18.000/2025
FISCAL: **FISCAL:** Iris Moura Duarte (titular) e
 Letícia da Silva Santos (suplente)
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0045.2.108
MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº.
 14.113/2021 **CÓD. CidadES Contrat.:**
 2025.067E0600009.10.0174
 São Mateus/ES, 30/07/2025

RAFAEL CRUZ TARTALIA
 Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1602848**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIO VEOCULA EM
30/07/2025, PROTOCOLO 1602165:****Onde se lê:**

São Mateus/ES, 29/07/2024"

Leia-se:

São Mateus/ES, 29/07/2025"

São Mateus/ES, 30/07/2025

Ramon de Oliveira Cardoso

Secretário Mun. de Esportes, Lazer e Juventude

Protocolo 1603049**Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o
 seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 050/2025 - ADM

Contratado: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Pá Carregadeira em
 atendimento as necessidades da Secretaria Municipal
 de Agricultura de Vila Valério/ES

Valor: R\$ 1.329,000,00 (Hum milhão trezentos e
 vinte e nove reais)

Dotação: 200130.1339213032.023**Prazo vigência:** 12 (doze) meses **Amparo:**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - ADM -

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2507/2024

Vila Valério/ES, 30 de julho de 2025

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito
 Municipal

Protocolo 1603156



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

A Ilmo. Sr. Ramon de Oliveira Cardozo,
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,
Prefeitura Municipal de São Mateus
Rua João Pinto Bandeira, nº 74, Bairro Carapina, São Mateus/ES - CEP 29.933-040.

Ofício N.º 026/2025

Vitória/ES - 23/06/2025.

Senhor Secretário,

1. A Federação Capixaba de Corrida de Aventura - FCCA vem encaminhar pelo presente, uma malteração de data no Plano de Trabalho, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e normas definidas pela Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

2. O valor solicitado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, proveniente da emenda parlamentar 401/2025 da Câmara Municipal do Município de São Mateus.

3. Esclarecemos que a data do evento "**Copa Norte Capixaba de Aventura 2025 - Etapa São Mateus/ES**" fica alterada para 03/08/2025, conforme acordado com a Prefeitura e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, onde também ficou definido o local da arena (largada/chegada) do evento, no espaço da nova unidade do SEST SENAT, no bairro São benedito, Centro de São Mateus, e não mais em Gururi, local de percurso que estaria sujeito a alagamentos.

4. A alteração da data 20/07/2025 para 03/08/2025 visa adequar melhor ao calendário Estadual de ciclismo MTB, e proporcionar uma melhor preparação e organização do evento, visando sempre benefícios para a sociedade, atrair novos adeptos a prática de esportes de aventura, especialmente o MTB, aprimorar a técnica dos atletas, levar entretenimento aos munícipes, movimentar o comércio e o turismo esportivo no município, dentre outros.

Vitória, 23 de Junho de 2025.



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

Fabio Gonçalves Vargas - Representante Legal da OSC FCCA

PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 – (Art. 22)

MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da OSC: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA

CNPJ: 08.398.227/0001-49

Endereço: Rua General Osório, 83, ed. Portugal

Complemento: salas 301 a 310

Bairro: Centro, Vitória/ES

CEP: 29.010-911

Telefone: (DDD) (027) 99996-9395

Telefone: (DDD)

Telefone: (DDD)

E-mail: fabiovarg@gmail.com

Site: www.fcca.org.br

1.1. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo: FABIO GONÇALVES VARGAS

Cargo: Presidente

Mandato: 2024-2027

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2027

CPF 798.466.537-00

Identidade / Órgão Expedidor: 592.759 SSP-ES

Cargo: Presidente

Endereço: Rod. do Sol, 655

Complemento: Ap 704, ed. Milano

Bairro: Praia da Itaparica

CEP: 29.102-023

Cidade: Vila Velha

Telefone: (DDD) (27) 99996-9395

Telefone: (DDD)

E-mail: fabiovarg@gmail.com

Site: www.fcca.org.br

2. DADOS DO CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CNPJ: 27.167.477/0001-12

Endereço: Rua João Pinto Bandeira, nº 74

Complemento:

Bairro: Carapina

CEP: 29.933-040

Cidade: São Mateus

Telefone: (27) 3763-1565

E-mail: esportes@saomateus.es.gov.br

Site: www.saomateus.es.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação regulamentar do Município, tendo em vista às especificidades do Município de São Mateus.

3.2. INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

- Termo de Colaboração/Fomento**, deve ser adotado pela administração pública para a consecução de planos de trabalho propostos por ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs que envolvam a transferência de recursos financeiros.



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

4. BREVE HISTÓRICO E CAPACIDADE TÉCNICA - Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

A FCCA atua na organização e realização de eventos de esportes de aventura, em lugares de pontos turísticos e circuitos agroturísticos desde o primeiro ano de sua fundação em Janeiro de 2006, tendo realizado competições (etapas) todos os anos desde 2006, como "Campeonato Capixaba" (Estadual) de Corrida de Aventura e de Corrida de Montanha, inclusive 3 eventos nacionais "Final do Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura" em 2012, 2013 e 2014, e um evento internacional "Copa América de Corrida de Aventura" em 2014, e por último, 4 eventos estaduais em 2017 (Guarapari, Fundão-Praia Grande, Domingos Martins e Viana). A partir de 2017, sediou na Vila de Itaúnas, Conceição da Barra uma das etapas previstas no Campeonato Copa Capixaba - o ITABIKER, fazendo inclusive parte da programação da Virada Turística da SETUR. Desde 2006, vem realizando o Campeonato Capixaba de Corrida de Aventura, e desde 2017, parceria na organização da Copa Capixaba de MTB, a partir de 2018 parceria com a organização dos eventos "Insanity Mountain", a partir de 2021 parceria também com a Copa Norte Capixaba de MTB, e a partir de 2023 parceria com a Copa Norte Capixaba de Corrida de Rua, e a partir de 2021 vem realizando uma etapa do Circuito Brasileiro de Corrida de Aventura (2021 Aracruz, 2022 Linhares, 2023 Santa Teresa, 2024 Serra Sede/Santa Leopoldina) e sendo estes eventos de 2023 e 2024, também válidos como etapa do Sulamericano "1AR South America World Cup - Brazil/ES Serie) no ES. Suas diretrizes principais são promover o seu desporto e modalidades afins através de competições oficiais, formar e desenvolver os atletas e promover o ecoturismo através do esporte. Em 2025, já realizamos etapa de Pedro Canário/ES.

5. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025 - ETAPA SÃO MATEUS/ES

Local de realização: SEST SENAT – São Benedito/Centro - São Mateus	Período de realização: 03/08/2025	Horário de realização: a partir de 08:00 h
--	---	--

Enquadramento do Esporte: (x) Participação () Educacional (x) Rendimento (x) Formação

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

() Cultura (x) Turismo (x) Meio Ambiente (x) Saúde

Previsão de Atendimento/Público alvo com a faixa etária de cada categoria/modalidades:

- ☐ Elite - 23 anos acima Masc. e Fem. - 30 atletas
- ☐ SUB30 - Até 29 anos Masc. e Fem. - 30 atletas
- ☐ Master A1 – 30 a 34 anos - Masc. e Fem. 30 atletas
- ☐ Master A2 – 35 a 39 anos - Masc. e Fem. - 25 atletas
- ☐ Master B1 – 40 a 44 anos - Masc. e Fem. - 25 atletas
- ☐ Master B2 – 45 a 49 anos - Masc. e Fem. - 25 atletas
- ☐ Master C1 – 50 a 54 anos - Masc. e Fem. - 25 atletas
- ☐ Master C2 – 55 acima - Masc. e Fem. - 20 atletas
- ☐ PNE – idade livre - Masc. e Fem. - 10 atletas
- ☐ Tanque Pró – 21 anos acima e a partir de 90 kg - Masc. e Fem. - 15 atletas
- ☐ Tanque Sport– idade livre e a partir de 90 kg - Masc. e Fem. - 15 atletas
- ☐ Estreante Feminino – idade até 35 anos - 10 atletas
- ☐ Estreante Feminino Master– acima de 35 anos - 10 atletas
- ☐ Sport 30 - Até 29 anos - Masc. e Fem. - 20 atletas



Federação Capixaba de Corrida de Aventura

CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

Sport 40 - 30 à 39 anos - Masc. e Fem. - 20 atletas
Sport 50 - 40 à 49 anos - Masc. e Fem. - 20 atletas
Sport Over - 50 anos a cima - Masc. e Fem. - 20 atletas
Passeio -livre - Masc. e Fem. - 25 atletas - 10 atletas
Dupla Masculina – 21 anos acima - 20 atletas
Dupla Mista – 21 anos acima - 20 atletas

Previsão de cerca de 300 atletas participantes no total.

Objeto:

Formalização de parceria, com transferência de recursos proveniente de emenda parlamentar da Câmara de Vereadores nº 401/2025, para a Prefeitura Municipal de São Mateus, atarvés da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para a FCCA - Federação Capixaba de Corrida de Aventura (Organização de Sociedade Civil - OSC) visando a Realização da Etapa São Mateus da "Copa Norte Capixaba de Aventura 2025, em 03/08/2025 .

Valor total do projeto: R\$ 20.000,00 (Quarenta mil reais)

Valor Total do Termo de Colaboração/Fomento: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

5.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome completo: FABIO GONÇALVES VARGAS

CPF: 798.466.537-00

Identidade / Órgão Expedidor: 592.759 SSP-ES

Formação: ADMINISTRAÇÃO

E-mail: fabiovarq@gmail.com

Cidade: Vila Velha / ES

Telefone: (DDD) (27) 99996-9395

Site: www.fcca.org.br

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS: Art. 22, Inciso I, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

A realização de uma etapa da Copa Norte Capixaba de Aventura 2025 irá compor o ranking estadual do ano, e que ao final do ano, define os campeões estaduais das respectivas categorias deste campeonato. Nossos esforços têm como objetivo realizar 4 a 5 etapas e com isso aumentar gradativamente o número de participantes e adeptos a modalidade esportiva, atrair familiares, parentes, amigos, a mídia, promover a geração de emprego e renda, principalmente em um período de baixa temporada, minimizando a sazonalidade local e fomentando a economia do trade turístico (Hotel, Pousadas, Restaurantes, Bares, Padarias Lanchonetes, dentre outros).

Além dos benefícios econômicos gerados pelo evento, há que se considerar o estímulo á prática esportiva e seus efeitos físicos e psicológicos em centenas de capixabas praticantes do ciclismo. Sem mencionar que tal iniciativa proporciona uma visibilidade inestimável a quem dela participa, angariando simpatia, gratidão e reconhecimento. É nesse contexto que a FCCA apresenta o presente projeto almejando com que esta prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para ser parceira desses esforços, associando sua imagem ao esporte de aventura e, ao mesmo tempo, contribuindo para que o município sede do evento se apresente ao resto do Estado e até de outros Estados próximos como destino também do turismo esportivo e de aventura, agregando valor como integrante as rotas turísticas da região.

Os recursos sinalizados irão contribuir de forma significativa com a organização e realização do evento. A ação, além de seu conceito original que é a prática esportiva, tem significativo efeito no campo da educação ambiental, uma vez que a prática esportiva na natureza carrega a bandeira da preservação do meio ambiente. Isso sem contar sua sintonia com a divulgação dos atrativos dos municípios e o incentivo às pessoas que buscam desafiar seus próprios limites com emoção e prazer através do esporte. A prática de esportes de aventura ("outdoor") como o "mountain bike" e o "Trail Run" vem surgindo como uma atividade que tem demonstrando grande crescimento em todo o mundo. No Brasil, esta atividade está em ascensão,



Federação Capixaba de Corrida de Aventura

CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

graças às riquezas naturais, ampla extensão territorial e rico patrimônio histórico-cultural, o que permite a prática da maioria das modalidades de Atividades Físicas de Aventura na Natureza (AFAN), modalidade na qual se insere o Mountain Bike. O ciclismo Mountain Bike (MTB) é considerado uma AFAN, pois é um esporte radical de aventura praticado na natureza. Por ser praticado na natureza, e por isso dela dependendo, o impacto ambiental da atividade na natureza é relativamente baixo, pois a prática desse esporte desenvolve nos praticantes uma concepção maior sobre a necessidade de preservação. Além de diminuir o desmatamento das áreas de prática, visto que as árvores se fazem necessárias.

Socialmente o MTB pode contribuir com a geração de empregos, educação e manutenção de jovens em atividades esportivas, o que diminui os riscos de delinquência juvenil. Dessa forma, e diante dos benefícios proporcionados e esperados, acreditamos que este evento irá fazer a diferença na vida de cada atleta e de todos os envolvidos.

Como Relevância Social, podemos destacar:

- __ Incentivar a participação dos munícipes e dos capixabas em geral na prática destas modalidades esportivas, para quase todas as idades;

- __ Proporcionar benefícios socioeconômicos e turísticos para o Município e região ao redor da sede da etapa, aquecendo a economia local, minimizando a sazonalidade;

- __ Impactar positivamente na economia local, com aumento de faturamento na rede hoteleira e estabelecimentos comerciais;

- __ Atrair um público espectador diferenciado de "família";

- __ Promover o intercâmbio entre os atletas capixabas, atletas de outros estados e munícipes;

- __ Gerar emprego e renda através da contratação mão de obra local e proximidades (acima de 18 anos) temporária para compor a equipe de Staff's no dia do evento; além de empresas capixabas.

Como Interesse Público, podemos destacar:

- __ A Instituição e seu respectivo projeto tem o comprometimento com Plano Estadual de Esporte e a ligação do plano com as ações para a promoção e divulgação do esporte capixaba;

- __ Apresentamos esse projeto com a proposta de associar a imagem do esporte "saúde" e esporte "turismo esportivo ou de aventura" no município de São Mateus e no Estado do ES, com as instituições de apoio e incentivo ao referido projeto;

- __ Projetar o Município de São Mateus como rota do esporte de MTB e do turismo de aventura;

- __ Enaltecer os patrocinadores/apoiadores dos esportes "outdoor" praticados ao ar livre e os esportes radicais e de aventura, na área dos esportes de alto rendimento dos atletas, que terá participação garantida de diversos atletas de outros municípios.

7. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados)

"A etapa da Copa Norte Capixaba de Aventura 2025 - Etapa São Mateus/ES, é um evento esportivo que será realizado em 03/08, válido pelo Ranking deste Circuito, de alto rendimento, cuja ação têm em seu conceito, a prática de esporte na natureza, em sintonia com a divulgação de pontos turísticos da cidade e com a bandeira da preservação da fauna e flora. Esta etapa da Copa Norte Capixaba de Aventura visa incentivar os atletas e as pessoas a desafiarem seus limites e a novas práticas esportivas, com emoção, prazer, entretenimento e busca pela vitória com ética, respeitando os regulamentos. Proporciona a prática de esportes e hábitos de vida mais saudáveis, e a geração de novos atletas.

A singularidade deste evento se dá pela iniciativa da FCCA em proporcionar um campeonato a nível estadual, com ranking anual estadual de cada categoria.

Dessa forma, apresentamos esse projeto com a proposta de associar a imagem do MTB e dos esportes de aventura ao município de São Mateus/ES, que tem um excelente atrativo para estas modalidades.



Federação Capixaba de Corrida de Aventura

CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

Para a organização e realização deste evento, o apoio/patrocínio da prefeitura será de grande relevância, destinado para custear despesas para a organização e execução do evento com: organização da prova e execução da competição, além de aquisição de materiais como: apuração eletrônica com chip, locação de materiais de estrutura do evento (local de largada/chegada) como pórtico metálico, "backdrop" metálico, lona personalizada, tenda e separadores de público, aquisição de premiação (Troféus e medalhas), de forma que a Federação Capixaba de Corrida de Aventura – FCCA possa realizar o evento enaltecendo os patrocinadores nos esportes de aventura e alto rendimento dos atletas, e incentivar a participação dos munícipes nestas modalidades esportivas, que irá ocorrer em 03 de Agosto de 2025.

O evento terá início de seu planejamento neste mês de Junho de 2025 com a visita de nossa equipe técnica ao município onde iniciaremos a montagem do percurso, gerando conteúdos como arquivos de gps, vídeos, fotos e todas as informações necessárias para começar a trabalhar o evento.

No sábado, véspera do evento, a organizadora estará na cidade para organizar e montar toda a estrutura necessária para realização do evento.

No domingo, dia 03/08, acontecerá a competição a partir das 08:00 h e encerramento previsto para às 13h.

Justificativa segundo o alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais :

Nossa Federação descreve em seu Estatuto Social, no Capítulo II - Dos Fins, artigos 2º e 3º seu caráter desportivo, turístico, ecológico, educativo, cultural e recreativo em suas finalidades e objetivos. Dentre elas elencadas estão a de promover atividades de relevância pública e social, utilizando o esporte como um meio para atingir essa finalidade, defendendo esta visão, buscando promover a ética, a paz, a cidadania, o "Fair Play" no esporte, por meio do fomento das competições esportivas e seu regulamento, como é o caso da nossa entidade.

Em especial sobre a Copa Norte Capixaba de Aventura, fica clara a importância desta competição de alto rendimento, visto que dá visibilidade a nível estadual, possibilitando assim experiências até em nível nacional em caso de sucesso nesta escalada. Desta forma, promovemos uma competição de alto nível para que nossas equipes possam estar preparadas para as competições a nível nacional.

O alcance e a relevância dos projetos de nossa Federação vão bem além do alto rendimento, pois acreditamos que para termos um esporte de alto rendimento e nível competitivo nacional, precisamos investir na base, nas competições estaduais, na descoberta e formação de novos talentos e desenvolvimento/evolução dos atletas, não apenas na parte desportiva, mas também social e conscientização ecológica para preservação da natureza. Objetivando cumprir outras metas a FCCA pode desenvolver ações durante seus eventos como o "Congresso Técnico" das provas, que pode acontecer em cada etapa na véspera das competições, onde sempre enaltecemos o "Fair Play" ou jogo limpo nas competições, bem como a inclusão de palestra sobre a conscientização ecológica para preservação da natureza (Fauna e flora).

Essas ações visam contribuir com o crescimento de uma sociedade mais humanitária, com consciência ecológica e respeito ao seu semelhante, e as regras dentro de um contexto esportivo, que doutrina para qualquer contexto, como respeito e cumprimento a nossa Constituição Federal.

Observando que no Estado do ES, estamos levando uma forma de entretenimento para esses habitantes com eventos de boa qualidade, além de estarmos divulgando a prática esportiva que vem ganhando cada vez mais o reconhecimento da mídia nacional e estimulando novos adeptos a modalidade.

Através da execução deste Campeonato/Circuito, inúmeros benefícios serão proporcionados à modalidade de "Mountain Bike" (MTB), pois, a realização deste evento coloca o Estado do Espírito Santo como referência em competições de alto nível na modalidade e mantendo nosso Estado na vanguarda do incentivo deste esporte para o público em geral, haja visto que o ciclismo é praticado por pessoas de todas as idades.

8. OBJETIVOS - Art. 33, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014

8.1. Objetivo Geral

Divulgar a prática dos esportes de aventura "Outdoor", como o "Mountain Bike" no Estado do Espírito Santo e para os munícipes de São Mateus/ES, contribuindo para a formação de novos atletas e desenvolvimento técnico e



Federação Capixaba de Corrida de Aventura

CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

performance dos atletas de forma geral, assim como incentivar e incrementar a prática deste esporte e suas modalidades na região do Município de São Mateus/ES, gerando também um atrativo que traga benefícios socioeconômicos e turísticos, colocando o município na rota dos eventos esportivos e de aventura, além de minimizar a sazonalidade local no período de baixa temporada.

8.2. Objetivos Específicos

Este evento que será uma etapa da Copa Norte Capixaba de Aventura 2025, vem para realizar uma etapa em São Mateus/ES, válida para o Ranking 2025 e visa:

- Proporcionará benefícios socioeconômicos e turísticos para o Município, principalmente fomentando o comércio no final de semana de baixa temporada;
- Atrair atletas de outros municípios e outros Estados vizinhos;
- O evento é uma etapa oficial válida pelo Ranking da Copa Norte Capixaba de Aventura 2025, e ao final definir os campeões estaduais e os melhores do ranking 2025 de cada categoria;
- Contratar e efetuar aquisições, na medida do possível, por estabelecimentos /fornecedores do município de São Mateus/ES, como alimentação para os staffs, estadia para parte dos staff's e água e frutas para os atletas;
- Geração de emprego e renda (contratação de mão de obra local temporária para trabalhar no dia do evento);
- Apresentar pelo menos 1 rota/trilha aos atletas e munícipes para a prática do esporte, como o "Mountain Bike", colocando o município na rota do MTB, do ecoturismo e do turismo de aventura;
- Estímulo a prática do esportes de aventura "outdoor", no caso a modalidade do "ciclismo MTB";
- Formar, treinar, desenvolver e aperfeiçoar os atletas participantes, pelo menos cerca de 250 atletas;

9. METAS - Art. 22, Inciso II, da Lei 13.019, de 31/7/2014

9.1. METAS QUALITATIVAS

- _ Melhorar a preparação dos atletas que participam da Copa Norte Capixaba de Aventura. Aferição: Relatórios de apuração de resultados;
- _ Promover o intercâmbio entre os atletas capixabas, atletas de outros estados e munícipes. Aferição: Relatório de Inscrição dos atletas;
- _ Melhorar a organização do evento e o percurso mais técnico, visando a melhoria do nível técnico dos atletas. Aferição: Relatório de pesquisa com os atletas e depoimentos/gravações;

9.2. METAS QUANTITATIVAS

- _ Ter cerca de 250 atletas inscritos nesta etapa. Aferição: Relatório de inscrições por categoria/prova;
- _ Avaliação de performance do atleta/equipe. Aferição: Relatório de Apuração de resultados, com a classificação e tempo por categoria da etapa, através de empresa/Equipamento/Sistema de Apuração Eletrônica com chip;

10. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS. Art. 22, Inciso IV, da Lei 13.019, de 31/7/2014

10.1. Monitoramento e Avaliação:

Com as metas definidas e respectivas aferições / métodos, conseguiremos monitorar e avaliar:

- _ Cumprimento da meta;
- _ Cumprimento dos objetivos;
- _ Cumprimento das ações;
- _ Participação dos beneficiários na prova;
- _ Satisfação dos atletas em relação a prova/competição.



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

10.2. Indicadores de Resultados:

De acordo as metas e respectivas aferições, os indicadores são as unidades de referencia de cada uma, como números quantitativos, de atletas, de ordem de classificação da prova/competição e do ranking anual.

11. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

11.1. METODOLOGIA

O projeto propõe uma metodologia participativa em cada etapa do Circuito, em consonância com o regulamento do campeonato que segue as regras da federação e confederação de ciclismo;

A presente proposta visa a realização e organização de uma etapa que está num contexto de um campeonato de 4 a 5 etapas anuais da **Copa Norte Capixaba de Aventura 2025**, a nível estadual;

Para a execução das atividades, se fará necessária a manutenção das trilhas, visto que essas já existem, sendo muito utilizadas por praticantes locais da atividade. Todo o percurso de prova é mapeado (mapa de prova) pelo menos com 30 dias de antecedência, e é utilizado o aparelho GPS, sendo o mesmo todo demarcado e controlado por postos de controle (Staff's), para orientação do público espectador e dos participantes (competidores) durante a realização do evento e das provas, tanto na arena de largada/chegada do evento, quanto no percurso das atividades, condição primordial e principal para o controle total das pessoas. Serão contratadas empresas, de preferência capixabas, próximas, capacitadas e já conhecidas e parceiras de anos anteriores, com experiência na execução dos referidos serviços e entrega de materiais;

Adquirir materiais de empresas, de preferência capixabas, próximas, capacitadas e já conhecidas e parceiras de anos anteriores, com melhor custo/benefício, baseado na coleta de preços por item;

Considerando a importância e abrangência do evento, será desenvolvido uma estrutura de arena e comunicação visual de acordo com planejamento e arte de material traçado e fornecido pelo(s) patrocinador(es) / apoiador(es) do evento, no caso o brasão da Prefeitura de São Mateus / Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

Fazer a divulgação da prova e do percurso através da internet, facebook, instagram e grupos de corredores e de "pedal", inclusive no wapp.

"Congresso Técnico" das provas, que pode acontecer em cada etapa, na véspera das competições, onde enalteçamos o "Fair Play" ou jogo limpo nas competições, bem como a inclusão de palestra sobre a conscientização ecológica para preservação da natureza (Fauna e flora);

Essas atividades serão realizadas pela equipe executora da proposta que possui qualificação e experiência necessária.

12. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA - Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014

PREVISÃO DE RECEITA			
QTD.	NOME	RECEITAS	
1	PREFEITURA DE SÃO MATEUS - SEC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 20.000,00	
200	INSCRIÇÕES PAGAS	R\$ 20.000,00 aproximados	
		R\$	
		R\$	



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

2	PATROCÍNIO:		R\$	R\$
			R\$	
			R\$	
TOTAL DE RECURSOS				R\$ 40.000,00

PREVISÃO DA DESPESA

Lei 13.019/2014 - Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

1 - DETALHAMENTO		2- MEDIDA	3- QTD.	4 - VALOR UNITÁRIO (R\$)	5 – TOTAL (3X4)
ITEM					
1. Materiais Esportivos -Aquisição					
1.1	Troféu personalizado em MDF	Unid.	80	40,00	3.200,00
1.2	Medalha de participação personalizada	Unid.	300	15,00	4.500,00
1.3	Medalha de premiação (pódio) personalizada	Unid.	100	15,00	1.500,00
VALOR PARCIAL				R\$	9.200,00
2. Serviço Pessoa Física					
2.1	Arbitragem				
VALOR PARCIAL				R\$	0,00
3. Serviço/Locação de Pessoa Jurídica					
3.1	Locação de kit estrutura com som, microfone sem fio, 1 pórtico de largada/chegada, 1 backdrop 4x3 m ou similar, 1 pódio 5 lugares, 2 a 3 tendas 3 x 3 m ou superior, 100 m de separadores de público, 2 lixeiras, 2 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 2 cochos / bombonas para gelar bebida, e incluso locação de 1 caminhão de transporte com condutor habilitado e montagem da arena	Unid./Kit	1	6.800,00	6.800,00
3.2	Locação de kit	Kit	1	4.000,00	4.000,00



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

	cronometragem eletrônica com até 400 chips descartáveis e placas/números de identificação individual, sensor de largada e chegada, relógio digital para pódio, computador, impressora, extensão, software de apuração eletrônica de resultados, incluso montagem e operação				
--	---	--	--	--	--

VALOR PARCIAL	R\$	10.800,00
----------------------	------------	------------------

4. RH

4.1					
4.2					

VALOR PARCIAL	R\$	0,00
----------------------	------------	-------------

SOMA TOTAL	R\$	20.000,00
-------------------	------------	------------------

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

CONCEDENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Desembolso do recurso pela concedente.						
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	20.000,00					

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA VOLUNTÁRIA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Desembolso do recurso pela OSC						
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

14 – DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

A FCCA proponente irá articular campanha de divulgação para atrair mais adeptos à modalidade.

Será feita divulgação eletrônica de cartaz, informativos (contendo informações das etapas, cronograma do evento e parceiros), mala direta (e-mails) e demais redes sociais (facebook e instagram) e grupos afins de wapp.

Cada etapa do Campeonato também é divulgada no site www.suainscricao.com, site bastante conhecido no



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

Estado do Espírito Santo, no quesito de eventos esportes, especialmente o MTB, e em diversos grupos esportivos de wapp que nos relacionamos e fazemos parte.

15 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município de São Mateus, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Em, 23 de Junho de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

16 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

São Mateus (ES) _____, de _____, 2025

Ramon de Oliveira Cardozo
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

**ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO
PROCESSO: 14230/2025**

FCCA – FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA

A administração Pública através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, evidência uma análise de acordo com o prescrito no e previsto no TERMO DE FOMENTO - **uma análise da equipe técnica.**

Considerando que o Planos de Trabalho da FCCA – FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA, que foi protocolado dia 09 de junho de 2025, referente a solicitações diversas, Termo de Fomento nº: 003/2025 no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), portanto, esta Equipe Técnica descreve o seguinte:

Considerando todos os itens descritos quanto a sua preparação para realização da COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025- ETAPA SÃO MATEUS/ES em etapa única, onde irá incentivar atletas amadores visando como requisito primordial a formação de atletas que possam a vir participar de competições Estaduais com categorias começando com idade livre até a Master C2 acima de 55 anos acima. Tendo sido esclarecedor estas questões quanto a aplicabilidade, justificativa e objetivo dos circuitos em questão.

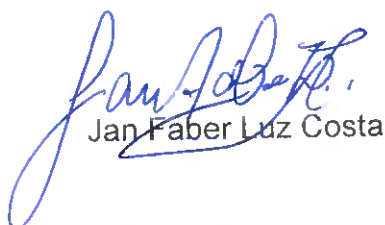
Considerando que a etapa do PLANO DE TRABALHO está descrita e que possui todos os itens coerentes para a realização deste evento no dia 03 de Agosto, com todas as documentações pertinentes e com objetivos e justificativas claros.

Concluimos que, a FCCA apresenta condições, tornando-se assim DEFERIDO por esta para a realização do TERMO DE FOMENTO, consequentemente, está APROVADO por esta comissão técnica.

São Mateus-ES, 08 de julho de 2025



Frank Cardoso

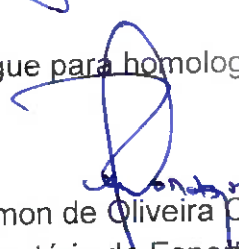


Jan Faber Luz Costa



Eduardo Ferreira do Santos

Segue para homologação do Gestor.



Ramon de Oliveira Cardozo
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto nº 17.078/2025



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

OF/PMSM/SELJ Nº 319/2025

São Mateus-ES, 31 de julho de 2025.

Senhora,
FERNANDA CUNHO NICO
Secretária Municipal de Finanças

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 -100% DIGITAL

Senhor Secretário,

Considerando processo nº 14.230/2025 cuja solicitação de apoio financeiro por meio de Termo de Fomento,

Considerando o Termo de Fomento nº 003/2025 firmado entre a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e a OSC - FCCA-Federação Capixaba de Corrida de Aventura, cujo objeto descrevo:

OBJETO: "Aporte financeiro a Federação Capixaba de Corrida de Aventura para despesas de custeio com a Copa Norte Capixaba de MTB", mediante Plano de Trabalho para receber recursos financeiros por meio de Termo de Fomento, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Assim, solicito o pagamento, conforme objeto descrito.

DADOS BANCÁRIO:TITULAR DA CONTA: Federação C de C de Aventura

Banco: Banestes

Agência: nº 208

Numero da Conta: 3681787-2

CNPJ: 08.398.227/0001-49

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

A FCCA-Federação Capixaba de Corrida de Aventura apresentou as seguintes certidões:

- Certidão negativa Municipal: 04/08/2025
- Certidão negativa de débitos Estadual: 02/09/2025
- Certidão negativa de débitos Federal: 31/08/2025
- Certidão negativa de débitos trabalhistas: 31/08/2025
- Certificado de regularidade do FGIS-CRF:22/08/2025



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

Considerando o Decreto Municipal nº 9.065/2017, que regulamenta a parceria entre o município e as organizações da sociedade civil. Considerando a Lei Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Considerando que a FCCA-Federação Capixaba de Corrida de Aventura é uma entidade da organização da sociedade civil, que tem a realização de campeonatos de Corridas de Aventura.

Diante do exposto, venho por meio deste, encaminhar documentação para análise e posterior pagamento referente ao Termo de Fomento.

Atenciosamente,

Ramon de Oliveira Cardozo
Secretário de Esportes Lazer, e Juventude
Decreto nº 17.078/2025

Frank Cardoso
Fiscal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
ESPIRITO SANTO
27.167.477/0001-12
NOTA DE EMPENHO Nº 0000115/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000023

Processo : 0014230/2025

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 31/07/2025

Valor : 20.000,00

Órgão : 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 012010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função : 27 - ESPORTE E LAZER
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0035 - EXPANSÃO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA
Projeto/Atividade : 2087 - PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER
Elemento de Despesa : 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso : 150000000001 - EMENDAS IMPOSITIVAS - PODER LEGISLATIVO

Favorecido : 22869 - FEDERACAO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA

Bairro : MATA DA PRAIA

Endereço : RD AV ROZENDO SERAPIAO DE SOUZA FILHO

Telefone Fixo: 2732070710

Celular: 2799969395

CNPJ/CPF : 08.398.227/0001-49

Cidade : VITORIA

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : REAPSE FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CUSTEIO COM A ETAPA DA COPA NORTE CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA 2025, QUE SERÁ REALIZADO EM 03/08/2025 EM SÃO MATEUS -ES. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025. EMENDA IMPOSITIVA Nº 401 - VIREADOR WAP WAP

Subelemento: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Saldo Anterior	53.909,00	Despesa Empenhada	20.000,00	Saldo Disponível	33.909,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(vinte mil reais)

Reserva : 43/2025

Data : 30/07/2025

Modalidade: NÃO APLICÁVEL

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000003/2025

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
69	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
Total		20.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	20.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	20.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	20.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	20.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	20.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	20.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	20.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.000,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 31 de julho de 2025

Ramon de Oliveira Cardoso
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto nº 17.078/2025



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: ADM. Nº 3200320033003000320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 14º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 05/06/2025 - 12:44h

CNPJ: 08398227000149

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 04/08/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 05/06/2025 às 12:44 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
ef874fcf-4406-4db7-b4df-5d39c6609bd0
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000817761

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.398.227/0001-49

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/06/2025, válida até 02/09/2025.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/06/2025.

Autenticação eletrônica: 0005.EF3D.2EC0.E7CD





Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEDERACAO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA
CNPJ: 08.398.227/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:54 do dia 04/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2025.

Código de controle da certidão: **EC2F.9E67.26E9.677F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE AVENTURA 2025

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.398.227/0001-49
Certidão nº: 12696537/2025
Expedição: 04/03/2025, às 13:51:51
Validade: 31/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

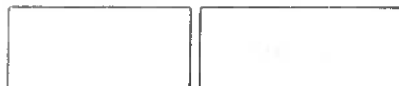
Certifica-se que **FEDERACAO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.398.227/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissões e sugestões: ondt@tst.jus.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.398.227/0001-49
Razão Social: FEDERACAO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA
Endereço: R MARIA ELEONORA PEREIRA 245 APTO 104 / JARDIM DA PENHA /
VITORIA / ES / 29060-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406341417504411

Informação obtida em 25/07/2025 15:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Pagamento de transferência eletrônica disponível -

Nome do remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MA

CNPJ/CPF: 27.167.477/0001-12

Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica

Conta de origem: 0717-0/006-000000238-8

Tipo de conta:

Convênio: 235141 SEESP- Secretaria de Esporte da Pref. Munic. São

T po de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor

Compromisso: 1 - OBM-SEESP-AAVMHZ

NSA: 709

Banco destino: 021 - BCO BANESTES S.A.

Agência/Conta destino: 0208 3681787-2

Tipo de conta:

Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica

Nome do destinatário: FEDERACAO CAPIXABA DE CORRIDA

CPF / CNPJ do destinatário: 08.398.227/0001-49

Documento da empresa: 027411 1

Informações

Valor da efetivação R\$ 20.000,00

Data da efetivação 01/08/2025

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticação bancária: 8023789AC2F514352F9AA1000



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador: 3200320035003300380035006A00540052004100 - Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<http://portal.totem.com.br/portal-view/pagamento-relatorioPagamentos.xhtml>

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO



PROCESSO: 20399/2025

Tipo: SOLICITAÇÕES DIVERSAS (DIGITAL):
20243/2025

Área do Processo: ADMINISTRATIVO

Data e Hora: 18/08/2025 09:15:40

Procedência: FCCA - FEDERACAO CAPIXABA DE
CORRIDA DE AVENTURA

Assunto: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



O documento pode ser acessado no endereço eletrônico
<https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> sob o
identificador 3400310030003100390035003A005000



Federação Capixaba de Corrida de Aventura
CNPJ 08.398.227/0001-49 - COPA NORTE CAPIXABA DE MTB

OFICIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Ilmo. Sr. Ramon de Oliveira Cardozo,
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,
Prefeitura Municipal de São Mateus
Rua João Pinto Bandeira, nº 74, Bairro Carapina, São Mateus/ES - CEP 29.933-040.

Ofício N.º 035/2025

Vitória/ES - 13/08/2025.

Senhor Secretario,

A Federação Capixaba de Corrida de Aventura – FCCA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ 08.398.227/0001-49, com sede na rua General Osório, 83, salas 301 a 310, Centro, Vitória/ES – CEP. 29.010-911, , neste ato representado pelo Presidente Sr. Fabio Gonçalves Vargas, portador do CPF nº. 798.466.537-00, RG nº. 592.759 SSP/ES, residente e domiciliado à rodovia do Sol, 655, apto. 704, Ed. Milano, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP. 29.102-023, vem oficialmente entregar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº **003/2025**, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, e tendo por objeto a realização do evento "**COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 – ETAPA SÃO MATEUS/ES**", realizada em 03/08/2025, com os documentos relacionados abaixo em anexo:

- _ Nota(s) Fiscal(is) do(s) fornecedor(es);
- _ Pagamento(s) e/ou comprovante(s) - TED de depósitos/pagamentos da(s) NFe(s) / boleto(s);
- _ Extrato(s) bancário(s);
- _ Relatórios de Prestação de Contas, com Relatório de Execução Físico-Financeira, Relatório de Pagamento, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Receita e Despesa, Declaração e Relatório de Execução (Cumprimento) do Objeto, com impressão de fotos e resultados das provas.

Atenciosamente,

Vitória, 13 de Agosto de 2025.

Fabio Gonçalves Vargas - Representante Legal da OSC FCCA

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	FEDERACAO C DE C DE AVENTURA
CNPJ	08.398.227/0001-49
AGÊNCIA	208
CONTA	36817872
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES
CNPJ	27.167.477/0001-12

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	14/08/2025 - 16:13:30
VALOR	R\$ 0,01
HISTÓRICO	TERMO FOMENTO 003/2025 DEV REN
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	APP
DATA DA EFETIVAÇÃO	14/08/2025 - 16:27:34
PROTOCOLO	1250884778071

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E2812760320250814191300208194670
-----------------	----------------------------------





SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 20.000,01
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 20.000,01
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 208-ITAPARICA
CONTA: 3681787 - 2
CLIENTE: FEDERACAO C DE C DE AVENTURA
PERÍODO: 01/08/2025 À 14/08/2025

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
01 AGO	SALDO ANTERIOR	0,00
	↑ TED RECEBIDA	PMSM SECRETARIA ESPORTE 27.167.477/0001-12 104 AG 717 C/2388 20.000,00
	↓ PIX ENVIADO 01/08/2025-17:22:57	STRONG PRODUTOS E SERVICOS LTDA -9.200,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	ROCHA EQUIP S I DE I LTDA 10.141.636/0001-07 21 AG 135 C/30081608 -4.000,00
04 AGO	SALDO CONTA/RENDE+	6.800,00
	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,01
	↓ PIX ENVIADO 02/08/2025-12:54:16	STRONG PRODUTOS E SERVICOS LTDA -6.800,00
	SALDO CONTA/RENDE+	0,01
LANÇAMENTOS PREVISTOS		
	↓ PIX ENVIADO 14/08/2025 16:27:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE S?O MATEUS-ES -0,01
SALDOS		
	SALDO CONTA/RENDE+	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 13/08/2025
DATA/HORA EMISSÃO: 14/08/2025 22:36:43
jlA10LcpqT/v6bwAs35zxw

Nº. 000.000.032
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

10.940.182/0001-34

01/08/2025

01/08/2025

14:32:00

Valor	R\$ 9.200,00
-------	--------------

V TOTAL DA NOTA	
-----------------	--

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LIQUIDO

ALIQ
ICMS

0.00

0.00

+	0.00
---	------

RESERVADO AO FISCO

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	FEDERACAO C DE C DE AVENTURA
CNPJ	08.398.227/0001-49
AGÊNCIA	208
CONTA	36817872
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
NOME	STRONG PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	10.940.182/0001-34

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	01/08/2025 - 17:21:01
VALOR	R\$ 9.200,00
HISTÓRICO	PG.REF. NFE32 TF 03/25 S.MATEU
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	APP
DATA DA EFETIVAÇÃO	01/08/2025 - 17:22:57
PROTOCOLO	1250882120997

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E2812760320250801202100205340652
-----------------	----------------------------------



COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	FEDERACAO C DE C DE AVENTURA
CNPJ	08.398.227/0001-49
AGÊNCIA	208
CONTA	36817872
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
NOME	STRONG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	10.940.182/0001-34

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	02/08/2025 - 12:11:44
VALOR	R\$ 6.800,00
HISTÓRICO	PG.REF. NFS 10 TF03/25 S.MATEU
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	APP
DATA DA EFETIVAÇÃO	02/08/2025 - 12:54:16
PROTOCOLO	1250882297620

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E2812760320250802151100205526543
-----------------	----------------------------------



		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Código de Verificação para Autenticação: 2a2ef7cfa				
Endereço: Barra de São Francisco, Espírito Santo, ES 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67, E-mail: fiscalizacaotributaria@pmbf.es.gov.br						
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS
01/08/2025		Exigível		Microempresa Municipal	-	-
Tipo de Recolhimento		Local de Prestação		Local de Recolhimento		Nº da Nota Fiscal
Não Retido		3200904 - Barra de São Francisco - ES		3200904 - Barra de São Francisco - ES		
PRESTADOR						
 Razão Social: STRONG PRODUTOS E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: STRONG PRODUTOS E SERVICOS Endereço: Avenida PREFEITO ADELINO COIMBRA, 595, SALA 01 - CENTRO Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000 E-mail: nivacad@gmail.com - Fone: 3387000086 - Celular: 27981310191 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000036207 - CPF/CNPJ: 10.940.182/0001-34						
TOMADOR						
Razão Social: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 83, EDIF PORTUGAL SALA 301 A 310 - CENTRO VITORIA - ES - CEP: 29010-911 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 08.398.227/0001-49						
SERVIÇO						
3.05 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Locação de kit estrutura com som, microfone sem fio, 1 pórtico de largada/chegada, 1 backdrop 4x3 m ou similar, 1 pódio 5 lugares, 2 a 3 tendas 3 x 3 m ou superior, 100 m de separadores de público, 2 lixeiras, 2 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 2 cochos / bombonas para gelar bebida, e incluso locação de 1 caminhão de transporte com condutor habilitado e montagem da arena						
OBSERVAÇÃO						
Para o evento "COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 - ETAPA SÃO MATEUS/ES, em 03/08/2025, Termo de Fomento 003/2025".						
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
6.800,00	0,00	0,00	6.800,00		2,00	136,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)	OUTRAS (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	RETENÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR LÍQUIDO (R\$)	
					6.800,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o link http://nfse00.el.com.br/8080/nfse_es_barradesaofrancisco/paginas/sistema/autenticacao.jsf

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Código de Verificação para Autenticação: 407666d8a					 Emitido em 01/08/2025 12:16:46						
Data Fato Gerador 01/08/2025		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal		Número RPS -		Serie RPS -		Nº da Nota Fiscal 2972	
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simplex Optante		Local de Prestação 3204906 - São Mateus - ES		Local de Recolhimento 3204906 - São Mateus - ES					
PRESTADOR											
Razão Social: ROCHA EQUIPAMENTOS & SOLUÇÕES INTELIGENTE DE INFORMATICA EIRELI Nome Fantasia: Endereço: Avenida Mateus Cunha Fundão, 325, - SERNAMBY São Mateus - ES - CEP: 29930710 E-mail: vendas@printercopiadoras.com.br - Fone: 2799386623 - Celular: - Site: - Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0014520 - CPF/CNPJ: 10.141.636/0001-07											
TOMADOR											
Razão Social: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA Endereço: RUA Rua General Osório, nro. 83, salas 301 a 310,, 83, - Centro VITORIA - ES - CEP: 29010-911 E-mail: - Fone: - Celular: - Inscrição Estadual: 08.398.227/0001-49 - Inscrição Municipal: 1106836 - CPF/CNPJ: 08.398.227/0001-49											
SERVIÇO											
14.06 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Locação de kit cronometragem eletrônica com até 400 chips descartáveis e placas/números de identificação individual, sensor de largada e chegada, relógio digital para pódio, computador, impressora, extensão, software de apuração eletrônica de resultados, incluso montagem e operação											
OBSERVAÇÃO											
Para o evento "COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 - ETAPA SÃO MATEUS/ES", em 03/08/2025, Termo de Fomento 003/2025". DADOS BANCARIOS AGENCIA 0135 C/C 3008160-8 BANCO 021 BANESTES											
VALOR SERVIÇO (R\$) 4.000,00		DEDUÇÕES (R\$) 0,00		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00		BASE CÁLCULO (R\$) 4.000,00		ALÍQUOTA (%) 5,00		ISS (R\$) 200,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$) 0,00		OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00		VALOR LÍQUIDO (R\$) 4.000,00		
INSS (R\$) 0,00		IR (R\$) 0,00		CSLL (R\$) 0,00		COFINS (R\$) 0,00		PIS (R\$) 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES											
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional) Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.											

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_saomateus

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE
Cliente: Federacao C De C De Aventura
Conta: 36.817.872
Agencia: 208-Itaparica

DADOS DO DESTINATARIO
Cliente: Rocha Equip S I De I Ltda
Conta: 30.081.608
Agencia: 135-Sao Mateus

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 01/08/2025
Valor: R\$4.000,00
Protocolo: 044315942
Historico: Ref. NF 2972 TF 0325 S.Mateus
Origem: Banestes Celular

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 01/08/2025 14:36:47 App Transacional
Emissao.: 14/08/2025 15:23:04

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO C

EXECUTOR: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA		TERMO DE FOMENTO Nº: 003 / 2025					
		PERÍODO DE 01/08/2025 a 03/08/2025					
FÍSICO							
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 – ETAPA SÃO MATEUS / ES	Única – São Mateus / ES	Troféu personalizado em MDF	Un	80	80	80	80
		Medalha de participação personalizada	Un	300	300	300	300
		Medalha de premiação (pódio) personalizada	Un	100	100	100	100
		Locação de kit estrutura com som, microfone sem fio, 1 pódio de largada/chegada, 1 backdrop 4x3 m ou similar, 1 pódio 5 lugares, 2 a 3 tendas 3 x 3 m ou superior, 100 m de separadores de público, 2 lixeiras, 2 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 2 cochos / bombonas para gelar bebida, e incluso locação de 1 caminhão de transporte com condutor habilitado, e montagem da arena	Kit / Un	01	01	01	01
		Locação de kit cronometragem eletrônica com até 400 chips descartáveis, placas/números de identificação individual, sensor de largada e chegada, relógio digital para pódio, computador, impressora, extensão, software de apuração eletrônica de resultados, incluso montagem e operação	Kit / Un	01	01	01	01

FINANCEIRO									
META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO			REALIZADO ATÉ O PERÍODO				TOTAL (R\$)
		CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL (R\$)	
COPA NORTE SÃO CAPIXA MATEUS BA DE / ES - MOUNT Guriri AIN BIKE 2025 - ETAPA SÃO MATEU S/ES	Única - São	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	20.000,00
Total Geral		20.000,00	-	-	20.000,00			20.000,00	20.000,00

VITÓRIA/ES, em 13/08/2025

EXECUTOR	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
 FCCA - FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA FÁBIO GONÇALVES VARGAS - PRESIDENTE	 FÁBIO GONÇALVES VARGAS - PRESIDENTE

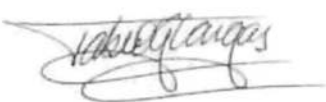
Reservado à Unidade Concedente	Parecer Técnico	Parecer Financeiro
Aprovação do Ordenador de Despesa	Assinatura	
Local e data		

**FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA
RECEITA E DESPESA - ANEXO D**

EXECUTOR: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA	TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025
--	------------------------------

R E C E I T A		D E S P E S A	
Valores recebidos :	R\$ 20.000,00	Total das despesas realizadas:	R\$ 20.000,00
TED PMSM - Sec. Esporte, CEF-ag 717, c/c 2388-01/08/2025			
Contrapartida:	R\$ 0,00	Devolução PM São Mateus	R\$ 0,01
Rendimentos de aplicação financeira:	R\$ 0,01	Saldo (recolhido / a recolher):	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.000,01	TOTAL	R\$ 20.000,01

VITÓRIA/ES, em 13/08/2025

EXECUTOR	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
	
FCCA - FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.	FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - ANEXO E

Recursos:		UNIDADE EXECUTORA: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA						TERMO DE FOMENTO	
1-Concedente		Projeto COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 – ETAPA SÃO MATEUS / ES						Nº 003 / 2025	
2-Executor/Contrapartida									
3-Rendi/Outros									
Rec.	Item	Credor	CNPJ/CPF	Nat. Desp.	CH / OB / TED	Data	Título de Crédito (NF, Recibo)	Data	Valor (R\$)
1	01	Strong Produtos e Serviços Ltda.	10.940.182/0001-34	Aquisição Troféus e Medalhas	125088212 0997	01/08/2025	NFe 032	01/08/2025	9.200,00
1	02	Rocha Equipamentos & Soluções Intel. de Informática	10.141.636/0001-07	Locação Kit Cronometragem – sensores, equipamentos, chips e software	044315942	01/08/2025	NFs 2972	01/08/2025	4.000,00
1	03	Strong Produtos e Serviços Ltda.	10.940.182/0001-34	Locação- Kit som e Estrutura da Arena completa, incluso caminhão	125088229 7620	04/08/2025	NFs 10	01/08/2025	6.800,00
3	04	Prefeitura Municipal de São Mateus	27.167.477/00001-12	Devolução de rendimento de aplic.	125088477 8071	14/08/2025	-----	-----	0,01
TOTAL									20.000,01

VITÓRIAS, em 13/08/2025

UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
FCCA - FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA FABIO GONCALVES VARGAS - PRES.	 FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENS - ANEXO E

Doc. N°	DATA	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
		NÃO HOUE AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL NESTE TERMO DE FOMENTO 003/2025			
TOTAL					

VITÓRIAS, em 13/08/2025

UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
 FCCA - FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.	 FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.

FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - ANEXO F

1. UNIDADE EXECUTORA FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA	2. TERMO DE FOMENTO nº: 003 / 2025
3. PROJETO: COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 – ETAPA SÃO MATEUS / ES	

4. BANCO: BANESTES 021	5. AGÊNCIA:0208 – C.ITAPARICA	6. C/C: 36.817.87-2
------------------------	-------------------------------	---------------------

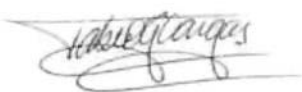
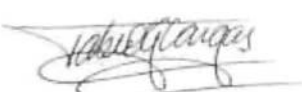
Valores em R\$	
7. SALDO ANTERIOR	0,00
8. CRÉDITO	20.000,00
8.1-ORDENS BANCÁRIAS (TED PMSM - Sec. Esporte,CEF 104-ag 717,c/c 2388)	20.000,00
8.2-RENDIMENTOS	0,01
8.3- OUTROS	0,00
9. DÉBITO (Plano de Trabalho + Devolução Rend.)	20.000,01
10. SALDO ATUAL	0,00

11. CHEQUES PENDENTES:	----
------------------------	------

12. MENOS VALORES PENDENTES	0,00
-----------------------------	------

13. SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS VALORES PENDENTES	0,00
--	------

VITÓRIA, em 13/08/2025

B. 14. UNIDADE EXECUTORA  FCCA - FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.	C. 15. RESPONSÁVEL EXECUÇÃO  FABIO GONCALVES VARGAS - PRES.
--	---



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. A FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA, firmou TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, tendo por objeto a organização e realização do projeto/evento "COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 - ETAPA SÃO MATEUS/ES", em 03/08/2025, conforme as especificações contidas em sua cláusula.
2. Os recursos do TERMO DE FOMENTO, efetivamente gastos, foram integralmente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante desta avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação.
3. As metas previstas foram executadas, conforme o Relatório de Execução Físico-Financeira, tendo sido fielmente cumpridos os objetivos deste TERMO DE FOMENTO.

VITÓRIA/ES, 13 de Agosto de 2025.

FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.
TERMO DE FOMENTO 003/2025

FCCA – Federação Capixaba de Corrida de Aventura – CNPJ 08.398.227/0001-49
Vitória/ES – fabiovarg@gmail.com (27) 99996-9395

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Nome do Órgão ou Entidade: FCCA – Federação Capixaba de Corrida de Aventura	Processo Adm. nº: 2025	Exercício: 2025
CNPJ: 08.398.227/0001-49	Termo de Fomento nº: 003 / 2025	UF: ES
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL		
– Período de execução: 01/08/2025 a 03/08/2025		
Relatório Consubstanciado		
- Ações Programadas: Adquirir e locar os itens abaixo no Plano de trabalho, e realizar o evento "Copa Norte Capixaba de Mountain Bike 2025 - Etapa São Mateus/ES" , na data de 03/08/2025, conforme plano de trabalho e cronograma. Foi evidenciado a logo/brasão da PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus/ES e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude no material adquirido: _ Aquisição de Troféus personalizados em MDF; _ Aquisição de Medalhas de participação personalizadas e de premiação personalizadas; _ Locação de kit estrutura com som, microfone sem fio, 1 pódio de largada/chegada, 1 backdrop 4x3 m ou similar, 1 pódio 5 lugares, 2 a 3 tendas 3 x 3 m ou superior, 100 m de separadores de público, 2 lixeiras, 2 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 2 cochos / bombonas para gelar bebida, e incluso locação de 1 caminhão de transporte com condutor habilitado, e montagem da arena; _ Locação de kit cronometragem eletrônica com até 400 chips descartáveis, placas/números de identificação individual, sensor de largada e chegada, relógio digital para pódio, computador, impressora, extensão, software de apuração eletrônica de resultados, incluso montagem e operação.		
- Ações Executadas: Foram adquiridos e locados todos os itens programados no Plano de trabalho, e realizado o evento / competição, local da arena no SEST SENAT – bairro São Benedito, Centro de São Mateus/ES, na data de 03/08/2025 com a Copa Norte Capixaba de Mountain Bike 2025 - Etapa São Mateus/ES, conforme plano de trabalho e cronograma, e foi evidenciado a logo/brasão da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no material adquirido (troféus) e comunicação visual da arena, onde está anexado fotos no material de prestação de contas. além de confirmar que o fiscal do contrato esteve presente no dia e local do evento.		

- Benefícios Alcançados:

_ Atendimento direto para cerca de 300 atletas, nesta etapa de São Mateus/ES, de diversos municípios (localidades distintas). Esta etapa foi continuidade de etapas e competições da Copa Norte Capixaba de MTB em 2025, e a consolidação deste evento em 2025 no município de São Mateus/ES, repetindo o sucesso dos anos anteriores, onde a FCCA constatou uma participação de centenas de atletas inscritos e participantes;

_ Foi realizado o destaque do brasão do município de São Mateus/ES e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em todos materiais produzidos para o evento (troféus e lonas color de comunicação visual na arena) e material eletrônico de divulgação do evento;

_ Este evento abrangeu participantes em formação; atletas em aperfeiçoamento; atletas em busca de classificação/ranking e pódio, inclusive atletas PNE;

_ O público alvo indireto retornou a presença na arena e compareceu a mesma e ao ponto de chegada, de forma bastante significativa, e também através da divulgação nas mídias eletrônicas pela internet, além dos grupos de wapp ligados ao nosso desporto. Também presenciamos a participação da população local prestigiando o evento ao longo de vários pontos do percurso da prova. Também na arena do evento foi reservado uma área exclusiva para os atletas e organização;

_ A prova e respectivas categorias foram realizadas conforme o plano de trabalho e cronograma apresentado, com percurso bem elaborado e técnico, e comprovado pelos depoimentos dos participantes, que elogiaram o percurso/prova, o que contribuiu para o desenvolvimento do nível dos atletas deste esporte de alto rendimento, estimulou o surgimento de novos atletas no ES, bem como a prática do ciclismo MTB (Mountain Bike), hábitos de vida mais saudável com a prática de esportes para a sociedade, e entretenimento e diversão para os municípios;

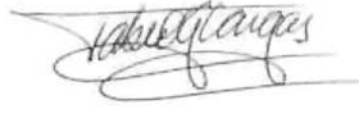
_ Todos os resultados por categorias foram apurados eletronicamente e via sistema, de forma correta, precisa e rápida, e devidamente divulgados, atualizando assim o ranking oficial da "Copa Norte Capixaba de Mountain Bike 2025", dos melhores esportistas e equipes capixabas; visando ao final das etapas 2025, eleger os campeões do ranking anual 2025 ao final da última etapa;

_ Esta 3a. Etapa 2025 serviu para dar continuidade ao ranking 2025 do campeonato Copa Norte Capixaba de Mountain Bike 2025, válido pelo ranking do Organizador, e chancelado pela Federação Estadual;

_ A meta de aumento de hóspedes/clientes e faturamento em pousadas e estabelecimentos comerciais nas proximidades do local do evento no fim de semana, foi alcançada;

_ O Município de São Mateus/ES foi evidenciado no cenário estadual esportivo de MTB e turístico para esportes de aventura, através da mídia da internet e de atletas de outros municípios e até Estados.

VITÓRIA, em 13/08/2025

Executor	Responsável pela execução
	
FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.	FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.



ANEXOS DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – Projeto COPA NORTE CAPIXABA DE MOUNTAIN BIKE 2025 - ETAPA SÃO MATEUS/ES - 03/08/2025

Informativo:

O empenho da Equipe Duarte Eventos, organizadora do Copa Norte Capixaba de MTB, traz consigo experiência e confiança moldada em mais de 18 anos organizando, junto aos nossos parceiros, competições no Norte do Espírito Santo e Região.

Neste período, o apoio que nossa equipe obteve, nos permitiu a realização de mais de 80 Eventos, contudo é importante ressaltar os legados gerados através das etapas da Copa Norte já realizadas, diversas pistas, trilhas e circuitos se perpetuaram e ainda são usados pelos atletas locais anos após a passagem da CNC MTB.

Nossos eventos reúnem mais de 900 pessoas, entre atletas, acompanhantes e simpatizantes do MTB, onde cerca de 70% dos participantes da Prova vêm de outros municípios do ES, MG e BA, sendo que a etapa em São Mateus 2025, somou renda ao comércio de produtos e serviços do município sede do Evento.

Os setores mais beneficiados foram as lojas do ramo de ciclismo, hotelaria, restaurantes, postos de combustíveis, entre outros.

O perfil dos atletas e simpatizantes em sua maioria, optaram por consumir produtos e serviços das empresas que se envolvem com o evento no qual vieram participar, isso fez os atletas se sentirem mais envolvidos com os bastidores antes e após a competição.

OBJETIVOS: Os esportes “outdoor” e radicais vem cada vez mais conquistando espaço na vida das pessoas, em especial nas modalidades praticadas com a bicicleta, a bike, a cada dia tem ocupado maior espaço na mídia e atraindo novos praticantes.

O Norte do Espírito Santo se destaca pelos excelentes circuitos, pela qualidade das provas e tradição pelos bons resultados conquistados pelos atletas do Norte do ES em provas no em nosso estado, e também a nível Nacional.

Outro foco é divulgar para os participantes, simpatizantes, mídia e público, os produtos, serviços e metodologias de trabalho das empresas patrocinadoras.

Gerar ganhos para as comunidades sede das provas nos orgulha; empregos temporários, lazer e rendas ao comércio local. Também foram nossas metas alcançadas.



SUPERVISÃO: A CNC MTB em 2025 em São Mateus/ES, teve a chancela da Federação Espírito-santense de Ciclismo e parceria e supervisão da FCCA – Federação Capixaba de Corrida de Aventura. Estas parcerias vêm elevar o nível do Campeonato, e colaborar com a normatização da CNC às conformidades do regulamento da Confederação Brasileira de Ciclismo para provas de XCM.



BACKDROP: Em qualquer competição, o pódio é o maior anseio e mérito para o atleta, ser premiado no pódio, é um momento especial que fica eternizado para os atletas através de fotos deste momento impar. Contudo, cada atleta que sobe ao pódio, tende a divulgar nas redes sociais as fotos de sua premiação, e nesta, o "backdrop" com sua marca.

PREMIAÇÃO:

80 Troféus de premiação, para quase todas as categorias.

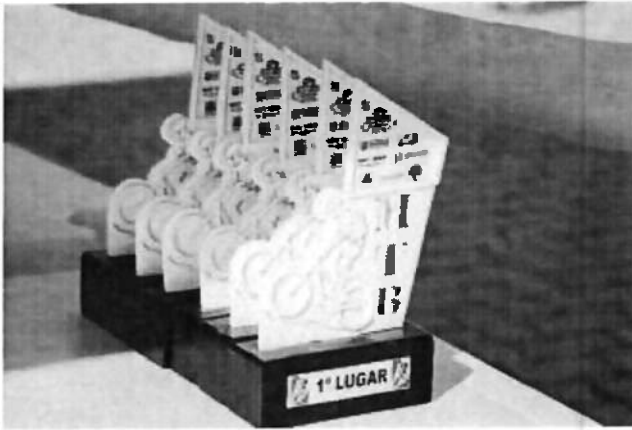
100 Medalhas de premiação/pódio.

300 medalhas de participação.

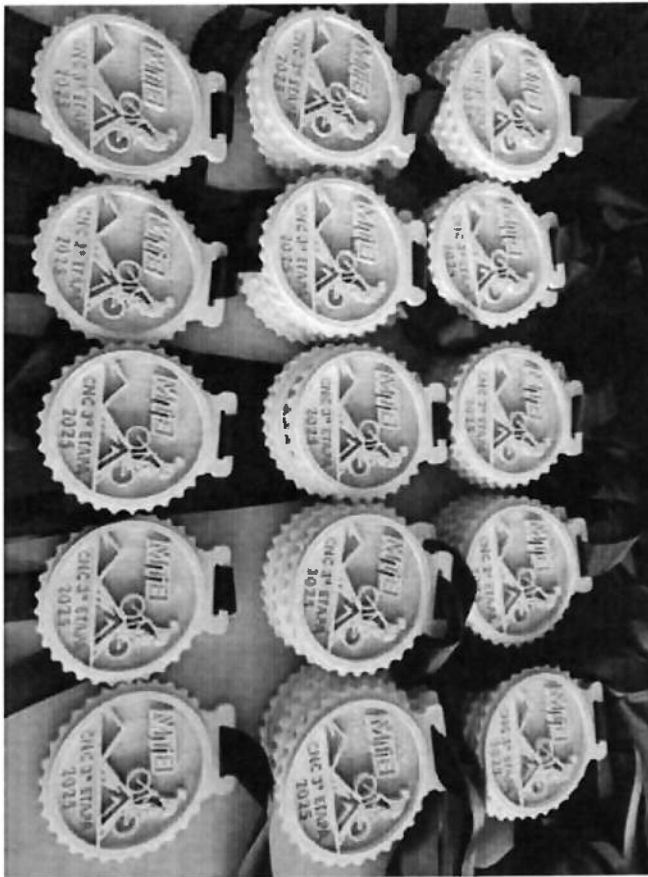
Álbum de Fotos:













Inscrições / Resultados: A seguir (abaixo) segue o link de fotos e os resultados por categoria, estão sendo enviados em arquivos (PDF's) com nomes "FCCA-Resultados CNC MTB 2025-xxxxxxxxxxx" nos anexos enviados na prestação de contas, onde contém a lista completa dos atletas de cada categoria:

Link de Fotos

https://banlek.com/album/1357a9?midia_id=708483569

Resultados:



FCCA-Resultados CNC MTB 2025-São



FCCA-Resultados ICNC MTB 2025-São



FCCA-Resultados ICNC MTB 2025-São



FCCA-Resultados ICNC MTB 2025-São

I

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório de Equipes - PRO - Masculino - DUPLA MASCULINA

Colocação	1		
Equipe	36784		
Total	04:21:40		
Número	Atletas	Posição	Tempo
200	PROTAZIO TARTALIA JUNIOR	1	02:10:50
201	QUESLEI PORTO SOUZA	2	02:10:50

Colocação	2		
Equipe	294		
Total	04:21:50		
Número	Atletas	Posição	Tempo
294	JOAO ESLEY PORTO SILVA	3	02:10:55
295	WESLEY SOUZA NOGUEIRA	4	02:10:55

Colocação	3		
Equipe	38820		
Total	04:37:53		
Número	Atletas	Posição	Tempo
202	PABLO B OLIVEIRA	5	02:18:58
203	WANDERSON VENTURINI	6	02:18:57

Colocação	4		
Equipe	2		
Total	04:38:18		
Número	Atletas	Posição	Tempo
255	RICARDO DOS SANTOS LIRA	7	02:19:09
303	WANDERSON FERREIRA LIMA	8	02:19:09

Colocação	5		
Equipe	37018		
Total	04:43:08		
Número	Atletas	Posição	Tempo
204	DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO MACHADO	9	02:21:33

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - PRO - Feminino - ELITE FEMININO

Coloc.	Numero	Nome	Id.	Pt.El.	Cl.FxL	SxL	C.	Equipe	Tempo
1	209	STEPHANY DOS REIS MOTA	29	F0099	-	F	2		03:03:33

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - PRO - Masculino - ELITE MASCULINO

Coloc.	Numero	Nome	Id.	Px.EL	CL.FxL	Sx.	C.	Equipe	Tempo
1	213	DIEMY LACERDA	30	M3034	-	M	1		01:55:10
2	210	GABRIEL ZULIANE	24	M2329	-	M	1		01:56:33
3	212	NATAN SANTANA TEODOLINO	23	M2329	-	M	1		01:57:38
4	215	JULIO SOUZA PARAGUASSU	25	M2329	-	M	1		02:02:57

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Faixa Etária - PRO - Masculino

OVER 55 - Masculino de 55 até 99 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	221	SANDRO MORETTI CARDOSO	55		02:12:39
2	311	SERGIO RICARDO BARBOSA	55		02:36:25
SUB 23 - Masculino de 19 até 22 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	224	RAILANDER DIAS	22		02:04:00
2	223	DEVIDY RODRIGUES CARDOSO	21		02:07:43
3	229	ROBERT RIBEIRO XAVIER	21		02:15:10
4	232	CAIO MORAES GOMES	22		02:17:28
5	230	DANIEL MENESES DE AZEVEDO	21		02:17:38
6	226	GUSTAVO APRÍGIO	19		02:19:04
7	228	GUSTAVO BARTOLOMEO HERZOG	19		02:33:36
8	302	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	22		02:49:41
SUB 30 - Masculino de 23 até 29 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	233	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	29		02:00:52
2	239	OTAVIO ALVES SOARES	28		02:01:51
3	238	BRUNO MOLINA LOUREIRO	29		02:03:21
4	235	DAVID RODRIGUES MIRANDA	29		02:06:25
5	291	ALLAN CARLOS DE OLIVEIRA	29		02:09:17
6	237	WAGNER ALVES	24		02:09:18
7	236	LEANDRO FRANÇA PEREIRA	27		02:14:46
8	234	WELDIS ALVES DA SILVA	29		02:15:33
9	297	GILVAR FERREIRA MOTA JUNIOR	27		02:17:26
10	298	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SOUZA	23		02:20:16
SUB 35 - Masculino de 30 até 34 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	248	CARLOS GONÇALVES SALOMAO	31		01:56:30
2	290	PAULO CESAR AGUIAR BATISTA	33		02:03:27
3	246	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUTO	33		02:06:56
4	240	WELGLE ALVES DA SILVA	33		02:06:57

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - PRO - Masculino

Coloc.	Numero	Nome	Id.	FxJEL	CLFx	Sx	C.	Equipe	Tempo
1	213	DIEMY LACERDA	30	M3034	-	M	1		01:55:10
2	261	RAPHAEL FREITAS	42	M4044	1	M			01:55:53
3	248	CARLOS GONÇALVES SALOMAO	31	M3034	1	M			01:56:30
4	210	GABRIEL ZULIANE	24	M2329	-	M	1		01:56:33
5	212	NATAN SANTANA TEODOLINO	23	M2329	-	M	1		01:57:38
6	293	JOSEHILDO SANTANA DANTA	36	M3539	1	M			01:58:17
7	256	RENATO BRITO GOMES JÚNIOR	36	M3539	2	M			02:00:47
8	233	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	29	M2329	1	M			02:00:52
9	239	OTAVIO ALVES SOARES	28	M2329	2	M			02:01:51
10	215	JÚLIO SOUZA PARAGUASSU	26	M2329	-	M	1		02:02:57
11	238	BRUNO MOLINA LOUREIRO	29	M2329	3	M			02:03:21
12	290	PAULO CESAR AGUIAR BATISTA	33	M3034	2	M			02:03:27
13	224	RAILANDER DIAS	22	M1922	1	M			02:04:00
14	273	SÉRGIO MEDEIROS	46	M4549	1	M			02:05:56
15	235	DAVID RODRIGUES MIRANDA	29	M2329	4	M			02:06:25
16	246	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUTO	33	M3034	3	M			02:06:56
17	240	WELGLE ALVES DA SILVA	33	M3034	4	M			02:06:57
18	292	UESLEY GONÇALVES SOUZA	38	M3539	3	M			02:07:02
19	265	MARCIO BALDI	44	M4044	2	M			02:07:24
20	274	WILLIAMS GUIMARAES COSWOSCK	46	M4549	2	M			02:07:26
21	223	DEIVIDY RODRIGUES CARDOSO	21	M1922	2	M			02:07:43
22	271	ANDRÉ LUIS RESENDE PAIXÃO	43	M4044	3	M			02:08:15
23	275	VALDEMIR DOS SANTOS BRAIDA	46	M4549	3	M			02:08:20
24	281	EMERSON MELO	51	M5054	1	M			02:08:33
25	264	ELINON JOSÉ DE ARGOLO	44	M4044	4	M			02:09:06
26	276	JOÃO GABRIEL COSTALONGA NEGRIS	48	M4549	4	M			02:09:16
27	291	ALLAN CARLOS DE OLIVEIRA	29	M2329	5	M			02:09:17
28	237	WAGNER ALVES	24	M2329	6	M			02:09:18
29	254	FILIPE SANTOS DUARTE	39	M3539	4	M			02:10:02
30	251	DIEGO LACERDA MENDES	36	M3539	5	M			02:10:12
31	244	GERALD BISPO ARAGÃO	31	M3034	5	M			02:10:19
32	200	PROTAZIO TARTALIA JÚNIOR	29	M2329	-	M	4	36784	02:10:50
33	201	QUESLEI PORTO SOUZA	36	M3539	-	M	4	36784	02:10:50
34	294	JOAO ESLEY PORTO SILVA	31	M3034	-	M	4	294	02:10:55
35	295	WESLEY SOUZA NOGUEIRA	40	M4044	-	M	4	294	02:10:55

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - PRO - Masculino

Coloc.	Numero	Nome	M.	Px.El.	Cl.Fx.	Sx.	C.	Equipe	Tempo
1	213	DIEMY LACERDA	30	M3034	-	M	1		01:55:10
2	251	RAPHAEL FREITAS	42	M4044	1	M			01:55:53
3	248	CARLOS GONÇALVES SALOMAO	31	M3034	1	M			01:56:30
4	210	GABRIEL ZULIANE	24	M2329	-	M	1		01:56:33
5	212	NATAN SANTANA TEODOLINO	23	M2329	-	M	1		01:57:38
6	293	JOSEHILDO SANTANA DANTA	36	M3539	1	M			01:58:17
7	256	RENATO BRITO GOMES JÚNIOR	36	M3539	2	M			02:00:47
8	233	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	29	M2329	1	M			02:00:52
9	239	OTAVIO ALVES SOARES	28	M2329	2	M			02:01:51
10	215	JÚLIO SOUZA PARAGUASSÚ	26	M2329	-	M	1		02:02:57
11	238	BRUNO MOLINA LOUREIRO	29	M2329	3	M			02:03:21
12	290	PAULO CESAR AGUIAR BATISTA	33	M3034	2	M			02:03:27
13	224	RAILANDER DIAS	22	M1922	1	M			02:04:00
14	273	SÉRGIO MEDEIROS	46	M4549	1	M			02:05:56
15	235	DAVID RODRIGUES MIRANDA	29	M2329	4	M			02:06:25
16	246	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUTO	33	M3034	3	M			02:06:56
17	240	WELGLE ALVES DA SILVA	33	M3034	4	M			02:06:57
18	292	WESLEY GONÇALVES SOUZA	38	M3539	3	M			02:07:02
19	265	MARCIO BALDI	44	M4044	2	M			02:07:24
20	274	WILLIAMS GUIMARAES COSWOSCK	46	M4549	2	M			02:07:26
21	223	DEIVIDY RODRIGUES CARDOSO	21	M1922	2	M			02:07:43
22	271	ANDRÉ LUIS RESENDE PAIXÃO	43	M4044	3	M			02:08:15
23	275	VALDEMIR DOS SANTOS BRAIDA	46	M4549	3	M			02:08:20
24	281	EMERSON MELO	51	M5054	1	M			02:08:33
25	264	ELINON JOSÉ DE ARGOLO	44	M4044	4	M			02:09:06
26	276	JOÃO GABRIEL COSTALONGA NEGRIS	48	M4549	4	M			02:09:16
27	291	ALLAN CARLOS DE OLIVEIRA	29	M2329	5	M			02:09:17
28	237	WAGNER ALVES	24	M2329	6	M			02:09:18
29	254	FILIPE SANTOS DUARTE	39	M3539	4	M			02:10:02
30	251	DIEGO LACERDA MENDES	36	M3539	5	M			02:10:12
31	244	GERALD BISPO ARAGÃO	31	M3034	5	M			02:10:19
32	200	PROTAZIO TARTALIA JÚNIOR	29	M2329	-	M	4	36784	02:10:50
33	201	QUESLLEI PORTO SOUZA	36	M3539	-	M	4	36784	02:10:50
34	294	JOAO ESLEY PORTO SILVA	31	M3034	-	M	4	294	02:10:55
35	295	WESLEY SOUZA NOGUEIRA	40	M4044	-	M	4	294	02:10:55

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - PRO - Masculino - PESO PESADO PRO

Coloc.	Numero	Nome	KL	Px.EL	CLF.L	Sx.	C.	Equipe	Tempo
1	220	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	39	M3539	-	M	3		02:17:50
2	304	ALUIZIO CARLOS ANDRADE	52	M5054	-	M	3		02:18:39
3	305	WILKER MAIA BISPO	35	M3539	-	M	3		02:28:50
4	219	FLAVIO EDUARDO COSMOSK BARBOSA	40	M4044	-	M	3		02:48:26

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório de Equipes - SPORT - DUPLA MISTA

Colocação	1		
Equipe	36360		
Total	03:09:05		
Número	Atletas	Posição	Tempo
76	SARA COSTA SANTOS CORREIA	1	01:34:32
75	LUAN CARLOS DE OLIVEIRA	2	01:34:33

Colocação	2		
Equipe	36891		
Total	03:11:26		
Número	Atletas	Posição	Tempo
81	WESCLEY SILVA MIRANDA	3	01:35:43
82	GILCIMARA SANTOS GOMES SANTANA	4	01:35:43

Colocação	3		
Equipe	36698		
Total	03:20:05		
Número	Atletas	Posição	Tempo
78	BRUNA SANTOS DE SOUZA BARRETO	5	01:40:02
77	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	6	01:40:03

Colocação	4		
Equipe	37076		
Total	03:29:16		
Número	Atletas	Posição	Tempo
85	RONI DONATO DOS SANTOS	7	01:44:38
86	DANIELLE SILVA SALVADOR	8	01:44:38

Colocação	5		
Equipe	37108		
Total	03:58:50		
Número	Atletas	Posição	Tempo
89	DANYEL PEREIRA RAMOS	9	01:59:25

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - SPORT - Masculino - E-BIKE

Coloc.	Numero	Nome	Id.	Px.El.	Cl.Fx.	Sx.	C.	Equipe	Tempo
1	93	MARCELO FRADE	69	M5599	-	M	7		01:13:51
2	91	NOEL VILA NOVA PESTANA	64	M5599	-	M	7		01:18:04

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Faixa Etária - SPORT - Feminino

OVER 40 - Feminino de 40 até 59 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	115	ALCIONE WAGMAKER BARROS	48		01:43:45
2	117	KILDRIA VIEIRA ALVES GIGANTE	41		01:45:12
3	116	JANETE DA SILVA COSTA	49		02:03:51
4	118	JAKELINE DOS SANTOS DO ROSÁRIO DIONIZIO	42		02:07:21
SUB 30 - Feminino até 29 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	175	LETICIA HENRICKS DE PAULA	24		01:39:23
2	120	BRUNA SILVA BOTELHO	25		01:43:03
3	122	VALTERLANE SOARES DE JESUS MARTINS	28		01:45:25
4	119	JOVANA APARECIDA LOCATELLI BARCELLOS	21		01:59:14
SUB 40 - Feminino de 30 até 39 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	127	ANA PAULA BIANCARDI PREMOLI SOPRANI	33		01:33:54
2	126	ELIESDRA MANZOLI	38		01:35:57
3	123	FERNANDA CHAVES DE OLIVEIRA GOMES	36		01:49:31
4	171	GEIZE PAULA MEIRELES	35		01:49:54
5	125	KLEIDIANE COSTA DE ALCANTARA	38		01:52:54
6	124	LORENA SANTANA RIBEIRO CARLESSO	37		02:03:43
7	173	CARLA ROSA M	38		02:10:21

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Faixa Etária - SPORT - Masculino

JUNIOR - Masculino de 17 até 18 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	110	JOÃO PAULO PETARU	18		01:17:41
2	114	ARTHUR ONOFRE DA SILVA	17		01:18:13
3	181	MIQUEIAS MOTA PADXAO	17		01:22:05
4	111	EMANOEL PASSOS DE ANDRADE	18		01:49:26
JUVENIL - Masculino até 16 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	112	PEDRO HENRIQUE CONCEIÇÃO SOUZA	16		01:47:36
OVER 55 - Masculino de 55 até 99 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	128	EDVALDO SANTANA	64		01:28:07
2	176	CLAUDIO MATEO MISSAGE	58		01:31:33
3	129	AMARILDO ECHER	57		01:34:19
4	130	ADNONCIO MARCELINO MAGGIONI	59		01:44:50
5	180	GUALBERTO DOS ANJOS	60		01:49:47
6	131	MANOEL ARAUJO LOPES	65		02:04:11
SUB 30 - Masculino de 19 até 29 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	143	DAVI FALCÃO VERÍSSIMO MACHADO	19		01:18:10
2	132	ADSON SIMÃO MIGUEL WAGMAKER	19		01:19:03
3	142	JOABE SANTANA DA SILVA	27		01:26:12
4	137	YURE ABORGHETTI RANGEL	29		01:28:29
5	133	IGOR QUIMQUIM DA SILVA	19		01:32:53
6	141	RHENAN CARLOS PEREIRA LOPES	21		01:33:17
7	136	PABLO GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA	24		01:45:18
8	145	ELTON SANTOS NEVES	23		01:45:28
9	140	ERIC DIULIAN MANZOLI	27		02:11:20
SUB 40 - Masculino de 30 até 39 anos					
Coloc.	Num.	Nome	Id.	Equipe	Tempo
1	149	LUCAS ROSSINI	33		01:18:58
2	182	LIALAS MOTA DE JESUS	36		01:19:10

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - SPORT - Masculino - Todas as Categorias

Coloc.	Numero	Nome	Id.	Fx.El.	Cl.Fx.	Sx.	C.	Equipe	Tempo
1	93	MARCELO FRADE	69	M5599	-	M	7		01:13:51
2	91	NOEL VILA NOVA PESTANA	64	M5599	-	M	7		01:16:04
3	109	VALDEIR VITORINO	48	M4049	-	M	8		01:24:24
4	107	GIUSEPE ROCHA	37	M3039	-	M	6		01:26:11
5	108	RODRIGO MATIAS DOS SANTOS	33	M3039	-	M	8		01:27:20
6	179	RAFAEL DOUGLAS MEDEIROS HONOFF	41	M4049	-	M	8		01:31:52
7	98	ADELTON MAGALHÃES MOREIRA	48	M4049	-	M	6		01:32:49
8	75	LUAN CARLOS DE OLIVEIRA	32	M3039	-	M	5	36360	01:34:33
9	81	WESLEY SILVA MIRANDA	44	M4049	-	M	5	36991	01:35:43
10	102	EVANDRO RODRIGUES LYRIO	39	M3039	-	M	6		01:37:14
11	97	JULIANO ALVES SANTANA	34	M3039	-	M	6		01:38:19
12	77	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	46	M4049	-	M	5	36698	01:40:03
13	85	RONI DONATO DOS SANTOS	38	M3039	-	M	5	37076	01:44:38
14	106	BRUNO JULIANE PONTARA	33	M3039	-	M	6		01:54:59
15	105	JOACY MUNIZ RODRIGUES	36	M3039	-	M	6		01:55:09
16	89	DANYEL PEREIRA RAMOS	21	M1929	-	M	5	37108	01:59:25
17	88	JOELISON GAMA	24	M1929	-	M	5	37077	02:01:59
18	84	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	44	M4049	-	M	5	37018	02:04:10
19	100	ANDERSON ALVES RODRIGUES	45	M4049	-	M	6		03:33:27

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

Relatório Geral - SPORT - Masculino - PESO PESADO SPORT

Coloc.	Numero	Nome	Id.	Fx.El.	CLFx.	Sx.	C.	Equipe	Tempo
1	107	GIUSEPE ROCHA	37	M3039	-	M	6		01:26:11
2	98	ADEILTON MAGALHÃES MOREIRA	48	M4049	-	M	6		01:32:49
3	102	EVANDRO RODRIGUES LYRIO	39	M3039	-	M	6		01:37:14
4	97	JULIANO ALVES SANTANA	34	M3039	-	M	6		01:38:19
5	106	BRUNO ZULIANE PONTARA	33	M3039	-	M	6		01:54:59
6	105	JOACY MUNIZ RODRIGUES	36	M3039	-	M	6		01:55:09
7	100	ANDERSON ALVES RODRIGUES	45	M4049	-	M	6		03:33:27

COPA NORTE CAPIXABA DE MTB - GURIR

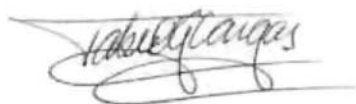
Relatório Geral - SPORT - Masculino - PNE

Coloc.	Número	Nome	Id.	Pt.ET	CLFL	SxL	C.	Equipe	Tempo
1	109	VALDEIR VITORINO	48	M4049	-	M	8		01:24:24
2	108	RODRIGO MATIAS DOS SANTOS	33	M3039	-	M	8		01:27:20
3	179	RAPHAEL DOUGLAS MEDEIROS HONOFF	41	M4049	-	M	8		01:31:52

Relatório emitido em 29/01/2023 às 19:04:12

Página : 1

VITÓRIA/ES, 13 de Agosto de 2025.



FABIO GONÇALVES VARGAS - PRES.
TERMO DE FOMENTO 003 / 2025

FCCA – Federação Capixaba de Corrida de Aventura – CNPJ 08.398.227/0001-49
Vitória/ES – fabiovarq@gmail.com (27) 99996-9395

IMPRIMIR

3° ETAPA DA COPA NORTE CAPIXABA 2025

Relatório Categoria / Faixa Etária



PRÓ 56KM ELITE FEMININO									3/3
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	210	PAULA PIZETTA	BARRA BIKE / INT	F	40	1	17,54 Km/h	03:11:36.929	03:11:36.929
2	209	KLEIDIANE COSTA DE ALCANTARA	ESPECÍFICA D7 P	F	40	2	15,72 Km/h	03:33:45.542	03:33:45.542
3	211	ÉLIA MARIA LOPES BARBOSA	BIKEFLOW	F	31	3	15,71 Km/h	03:33:51.807	03:33:51.807

Relatório de 13/08/2025 as 15:14:32

Apurador Oficial: MARCANDO TEMPO CRONOMETRAGEM



PRÓ 56KM SUB 23 - Masc. de 19 a 22 anos.									1/1
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	218	JOÃO PAULO PETARLI	EQUIPE PAPA-LÉG	M	20	2	24,37 Km/h	02:17:53.206	02:17:53.206
PRÓ 56KM SUB 30 - Masc. de 23 a 29 anos.									2/2
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	238	GABRIEL SULIANE		M	26	5	23,93 Km/h	02:20:26.488	02:20:26.488
2	15	FERNANDO SERCELINO DOS SANTOS		M	29	32	17,32 Km/h	03:13:57.922	03:13:57.922
PRÓ 56KM SUB 35 - Masc. de 30 a 34 anos.									2/2
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	219	ELLYAB MENDES DE ALMEIDA	TERRA BOA BAIK T	M	31	22	21,02 Km/h	02:39:52.853	02:39:52.853
2	220	WELDIS ALVES DA SILVA	GARAGE BIKE	M	31	30	18,07 Km/h	03:05:56.193	03:05:56.193
PRÓ 56KM SUB 40 - Masc. de 35 a 39 anos.									8/9
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	215	DIOGO MELO DO NASCIMENTO		M	37	1	24,70 Km/h	02:16:02.020	02:16:02.020
2	13	ROMULO VILELA		M	37	3	24,37 Km/h	02:17:54.206	02:17:54.206
3	206	RÊNATO BRITO		M	38	11	23,11 Km/h	02:25:25.081	02:25:25.081
4	208	WNADESON OLIVEIRA VENTURINI		M	36	16	22,01 Km/h	02:32:40.918	02:32:40.918
5	236	ADVANDO MATEUS NORONHA	SOLO	M	37	17	22,01 Km/h	02:32:41.930	02:32:41.930
6	222	CELSE RAMOS POLICIANO	BSF BIKE TEAM.	M	39	20	21,22 Km/h	02:38:20.425	02:38:20.425
7	207	JAMES TEXEIRA COSTA		M	37	26	19,51 Km/h	02:52:12.207	02:52:12.207
8	237	MAZIO SANTOS	BRUTOS DO ESTRAD	M	37	29	18,50 Km/h	03:01:39.727	03:01:39.727
PRÓ 56KM SUB 45 - Masc. de 40 a 44 anos.									2/2
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	225	RAPHAEL FREITAS	BUTTOWSKI VIÇOS	M	44	4	24,35 Km/h	02:17:59.210	02:17:59.210
2	224	FILIFE SANTOS DUARTE	TOP BIKE	M	41	15	22,22 Km/h	02:31:14.790	02:31:14.790
PRÓ 56KM SUB 50 - Masc. de 45 a 49 anos.									5/8
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	17	JOELSON DA PENHA		M	45	6	23,77 Km/h	02:21:23.570	02:21:23.570
2	231	WILLIAMS GUIMARAES COSWOSCK	DRIBIKE	M	48	13	22,45 Km/h	02:29:41.489	02:29:41.489
3	229	JEAN KLEBER FLORES CANTÃO	PAPALEGUA	M	48	21	21,11 Km/h	02:39:12.661	02:39:12.661
4	226	ADNAILDO MESSIAS DOS SANTOS	SAMAROAD	M	48	24	20,24 Km/h	02:46:01.556	02:46:01.556
5	230	THIAGO PADOVANI XAVIER	MUEÇÃO	M	45	25	19,84 Km/h	02:49:23.912	02:49:23.912
PRÓ 56KM SUB 55 - Masc. de 50 a 54 anos.									2/3
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	233	JOÃO GABRIEL COSTALONGA NEGRIS	DV PERFORMANCE	M	50	9	23,73 Km/h	02:21:34.680	02:21:34.680
2	235	EMERSON MELO	ÁGUIA MOTOS	M	53	14	22,22 Km/h	02:31:12.656	02:31:12.656
PRÓ 56KM OVER 55 - Masc. de 55 a 99 anos.									1/1
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	204	SERGIO RICARDO BARBOSA		M	57	31	17,57 Km/h	03:11:15.761	03:11:15.761
PRÓ 56KM ELITE MASCULINO									3/3
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	212	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	SHARK BIKE TEAM	M	31	10	23,25 Km/h	02:24:31.969	02:24:31.969
2	214	NATAN SANTANA TEODOLINO	RENA TEAM BIKE C	M	25	12	22,88 Km/h	02:26:52.235	02:26:52.235
3	213	LEANDRO DE OLIVEIRA CRUZ	MECANON	M	42	18	21,61 Km/h	02:35:31.275	02:35:31.275
PRÓ 56KM PESO PESADO - PRO									2/2
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	217	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	BIKE SHOW	M	41	19	21,60 Km/h	02:35:33.342	02:35:33.342
2	216	ALUIZIO CARLOS BON DE ANDRADE	MUEÇÃO	M	54	23	20,45 Km/h	02:44:20.349	02:44:20.349
PRÓ 56KM DUPLA MASCULINO									4/4
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	201	BRUNO TON PESSIN	PESSIN	M	37	7	23,76 Km/h	02:21:24.583	02:21:24.583
2	202	JÚLIO SOUZA PARAGUASSÚ	RENATEAM BIKE CE	M	28	8	23,75 Km/h	02:21:27.623	02:21:27.623
3	199	LIDIOMAR SEVERIANO BARBOSA	BIKE EXTREME	M	39	27	19,06 Km/h	02:56:18.622	02:56:18.622
4	200	LEANDRO PIROVANI DE SANTANA	BIKEXTRIME	M	44	28	19,06 Km/h	02:56:19.623	02:56:19.623

IMPRIMIR

3° ETAPA DA COPA NORTE CAPIXABA 2025

Relatório Categoria / Faixa Etária



SPORT 42KM SUB 40 - SPORT - Fem. de 30 a 39 anos.									1/2
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	164	ANA PAULA BIANCARDI PREMOLI SOPR		F	35	1	23,89 Km/h	01:45.30.756	01:45.30.756

Relatório de 13/08/2025 as 15:14:03

Apurador Oficial: MARCANDO TEMPO CRONOMETRAGEM



3ª ETAPA DA COPA NORTE CAPIXABA 2025

Relatório Categoria / Faixa Etária



SPORT 42KM JUVENIL - Masc. de 10 a 16 anos.									1/1
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	168	NATHAN LEITE RODRIGUES	BARRA BIKE	M	15	11	25,93 Km/h	01:37:10.791	01:37:10.791
SPORT 42KM JUNIOR - Masc. de 17 a 18 anos.									1/2
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	167	GUSTAVO BONA COUTINHO		M	18	35	17,24 Km/h	02:26:11.184	02:26:11.184
SPORT 42KM SUB 30 - SPORT - Masc. de 19 a 29 anos.									3/3
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	152	LUCAS PEISINO LOPES		M	21	4	27,57 Km/h	01:31:24.193	01:31:24.193
2	183	HUGO CALEGARI BONINI	SAMABIKE	M	28	17	24,86 Km/h	01:41:23.301	01:41:23.301
3	182	PAULO MARVILA	ASSOCIAÇÃO BIK	M	29	24	23,12 Km/h	01:49:01.171	01:49:01.171
SPORT 42KM SUB 40 - SPORT - Masc. de 30 a 39 anos.									5/6
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	184	GUSTAVO DOS SANTOS	RENA TEAM BIKE C	M	39	7	27,30 Km/h	01:32:18.299	01:32:18.299
2	185	ANANIAS FERNANDES PEREIRA	BSF	M	34	9	26,89 Km/h	01:33:43.431	01:33:43.431
3	188	DAVID ROCHA RIBEIRO	TOP BIKES	M	34	12	25,78 Km/h	01:37:46.893	01:37:46.893
4	186	BRENDON DOS SANTOS SA		M	31	21	23,89 Km/h	01:45:29.707	01:45:29.707
5	151	JUNIOR VIEIRA RODRIGUES		M	39	23	23,57 Km/h	01:46:54.002	01:46:54.002
SPORT 42KM SUB 50 - SPORT - Masc. de 40 a 49 anos.									6/6
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	191	JAILSON FERREIRA SOPRANI		M	40	5	27,55 Km/h	01:31:28.194	01:31:28.194
2	194	DHEIME ARTUR MEDEIROS MORAES	CICLOGEL BIKES	M	42	13	25,49 Km/h	01:38:51.049	01:38:51.049
3	193	EVANILDO ALVES	LP RACE TEAN	M	45	15	25,46 Km/h	01:38:59.070	01:38:59.070
4	192	ANTONIO LEOPOLDO AZEREDO NETO	SAMA BIKE	M	45	18	24,85 Km/h	01:41:24.301	01:41:24.301
5	153	MAGNO JOSE DA SILVA		M	41	25	22,87 Km/h	01:50:10.244	01:50:10.244
6	190	ANDERSON SEGANTINI	BRUTOS DO ESTRAD	M	45	26	22,77 Km/h	01:50:40.469	01:50:40.469
SPORT 42KM SUB 55 - SPORT - Masc. de 50 a 54 anos.									1/1
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	195	VANDO ALBORGHETTI	KMS BIKE TEAM	M	51	19	24,21 Km/h	01:44:05.553	01:44:05.553
SPORT 42KM OVER 55 SPORT - Masc. de 55 a 99 anos.									4/4
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	169	EDVALDO SANTANA	NENHUMA	M	66	22	23,71 Km/h	01:46:18.824	01:46:18.824
2	172	REGINALDO PEDRO MOREIRA	EQUIPE LINHARES/	M	58	33	20,96 Km/h	02:00:15.502	02:00:15.502
3	170	ADNONCIO MARCELINO MAGGIONI	PEDAL DO INCENTI	M	61	34	20,71 Km/h	02:01:42.612	02:01:42.612
4	171	MOISES PREATO	ONE BIKE FÚRIA	M	55	36	15,64 Km/h	02:41:09.283	02:41:09.283
SPORT 42KM PESO PESADO - SPORT									5/6
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	155	CARLOS MAGNO MAGALHÃES		M	41	6	27,31 Km/h	01:32:17.297	01:32:17.297
2	156	ADAILTON AIRES DOS SANTOS		M	48	14	25,49 Km/h	01:38:52.063	01:38:52.063
3	175	CARLOS GOMES DE JESUS	PEDALEIROS_PC	M	30	16	25,02 Km/h	01:40:43.244	01:40:43.244
4	173	MARCOS VENICIO ARAÚJO BATISTA	PRO BIKE MUCURI	M	41	31	21,05 Km/h	01:59:42.276	01:59:42.276
5	174	ERISSON JOSÉ DA SILVA AMARAL	TIM BIKE LINHARE	M	30	32	20,96 Km/h	02:00:13.336	02:00:13.336
SPORT 42KM E-BIKE									5/6
Col	Num	Nome	Equipe	Sxo	Idd	Geral	Vel.Med	Tempo L	Tempo B
1	161	FLÁVIO TAVARES	SEM EQUIPE	M	46	1	32,71 Km/h	01:17:02.801	01:17:02.801
2	160	FLÁVIO EDUARDO COSWOSK BARBOSA	BIKE EXTREME	M	42	2	31,61 Km/h	01:19:44.684	01:19:44.684
3	154	GUSTAVO MARTINS		M	45	3	31,60 Km/h	01:19:45.685	01:19:45.685
4	159	MARCELO FRADE	COPA NORTE	M	71	8	27,24 Km/h	01:32:31.317	01:32:31.317
5	162	NOEL VILA NOVA PESTANA	NP BIKE	M	66	28	21,44 Km/h	01:57:31.105	01:57:31.105

Relatório de 13/08/2025 as 15:13:32

Apurador Oficial: MARCANDO TEMPO CRONOMETRAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES 70 - CENTRO SÃO MATEUS - ES CEP: 29930-900

DAM

Código Febraban: 4186	Ano do DAM: 2025	Controle Parcela: 00002089087	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 18/08/2025 09:01	Vencimento Original: 01/09/2025	Data Vencimento: 01/09/2025

Identificação do Contribuinte:

FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA
CPF / CNPJ: 08.398.227/0001-49
- - - CEP: - - -



Endereço Correspondência:

- - - CEP: - - -

Informações Adicionais : Taxas

Insc.: Sem Inscrição | N.Taxa/Ano: 6563/2025

Instruções: Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE. Pagável nas agências: Banestes, Banco do Brasil, Bradesco. Não receber após a data de vencimento.

OBS: SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR A PAGAR	Valor Origem:
Taxa de Serviços Administrativos	56,77	0,00	56,77	56,77
	R\$56,77	R\$0,00	R\$56,77	Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total R\$ 56,77

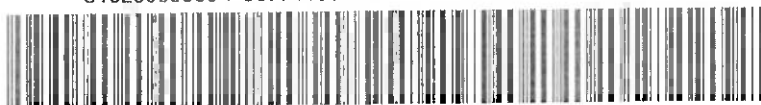
81620000000 7 56774186202 1 50901000000 8 00002089087 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 4186	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00002089087	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 18/08/25 09:01	Vencimento Original: 01/09/2025	Data Vencimento: 01/09/2025
Identificação do contribuinte: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA CPF / CNPJ: 08.398.227/0001-49 - - - CEP: - - -			Valor Total: R\$ 56,77

81620000000 7 56774186202 1 50901000000 8 00002089087 7





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CNPJ: 27.167.477/0001-12

AVENIDA JONES DOS SANTOS, NEVES, 70, CENTRO, SÃO MATEUS-ES CEP. 29930-900

18/08/2025 09:02

Emitido Por:

JOSE AUGUSTO MORAES CAMPOS

DETALHAMENTO DOS VALORES DO EXTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR / CO - RESPONSÁVEL

Razão Social/Nome: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA

CNPJ: 08.398.227/0001-49

Endereço Correspondência: , - - - CEP:

Inscrição Municipal:

Endereço Imóvel:

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

Movimento: 65632025

Numero da Guia: 00002089087

Tipo: Taxas

Competência:

Declaração:

Cód. Parcelamento:

Linha Digitável: 81620000000 7 56774186202 1 50901000000 8 00002089087 7

Ano	Parcela	Data Lançamento	Venc. Original	Venc.	Situação	Processo
2025	0	18/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	Pago	

Agrupamento: R. DIVERS.

Observação: SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO
Nº 003/2025

Triuto	Vlr Original	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Total
Taxa de Serviços Administrativos	56,77	0,00	0,00	0,00	0,00	56,77
Total Débito:	56,77	0,00	0,00	0,00	0,00	56,77

INFORMAÇÕES DA BAIXA

Data de Pagamento	Data Crédito	Valor Pago	Banco	Arq. Retorno
18/08/2025		R\$56,77		Pagamento PIX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: FCCA – FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA.

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

Nº PROCESSO: 14230/2025

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: 003/2025

VIGÊNCIA: realizado em 03 de agosto de 2025.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 20.000,00 (vinte mil reais)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da Copa Norte Capixaba de Mountain Bike 2025 – Etapa São Mateus ES do Relatório de Execução e do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, Decreto MROSC nº 37.843/ 2016 e Portaria MROSC Cultura.

III. FUNDAMENTAÇÃO

GESTÃO DA PARCERIA

Após a análise da documentação apresentada pela organização da sociedade civil, verifica-se que o objeto pactuado foi **executado integralmente**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado. Sendo apresentados:

- **Relatório de execução do objeto**, contendo descrição detalhada das atividades realizadas;
- **Registros fotográficos** do evento, demonstrando a efetiva realização do campeonato;
- **Mídias e divulgações** realizadas nas redes sociais e canais de imprensa local;
- **Programação e cronograma das baterias de competição**;
- **Parcerias com setores públicos**;

A análise técnica comprova a realização das atividades nos moldes previstos, bem como o atendimento aos resultados esperados no plano de trabalho.

CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela FCCA, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A meta foi **alcançada com êxito**, conforme demonstrado por:

- Comprovação da contratação dos serviços por meio de notas fiscais e recibos;
- Fotos da estrutura montada no local do evento;
- Visita do Fiscal ao local do evento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho e verificado nos documentos apresentados pela FCCA, que a Copa Norte Capixaba de Mountain Bike 2025 – Etapa São Mateus ES realizado nos dias 03 de agosto de 2025 gerou benefícios significativos à comunidade local e regional, cumprindo os objetivos sociais da parceria. Destacam-se os seguintes benefícios:

- **Promoção do esporte e da cultura da bike**, incentivando a prática esportiva entre jovens e adultos, e valorizando a identidade do Município de São Mateus ES;
- **Inclusão social e democratização do acesso ao esporte**, com participação gratuita do público e inscrições acessíveis para os atletas, estimulando o envolvimento de diversos segmentos sociais;
- **Estímulo à economia local**, com aumento no fluxo de visitantes e movimentação de setores como alimentação, hospedagem e comércio informal durante o evento;
- **Desenvolvimento de talentos esportivos**, com destaque para atletas iniciantes e categorias de base, contribuindo para o surgimento de novos representantes do município em competições estaduais e nacionais;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **gerou benefícios e/ou impacto esperados nas áreas esportivas, culturais e ambientais**.

SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Quanto ao **alcance do evento**, aponta:

- Participação direta aproximada de 1100 pessoas, entre atletas, familiares, equipe técnica e público geral;
- Aproximadamente mais 1.000 pessoas impactadas indiretamente, considerando público online (redes sociais), mídia local e comunidade em geral;
- Divulgação em plataformas digitais da FCCA, redes sociais, blogs e veículos de comunicação locais, ampliando a visibilidade do evento e da parceria com o poder público.

SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações obtiveram os seguintes aspectos que favorecem a perenidade das ações:

- **Engajamento da comunidade local**, incluindo moradores, comerciantes e voluntários, que contribuíram de forma espontânea para a organização e execução do evento, criando vínculos e incentivando a repetição da iniciativa;
- **Fortalecimento institucional da FCCA**, que aprimorou sua capacidade técnica e organizacional com a experiência adquirida, qualificando-se para futuras parcerias e ações sustentáveis no território;
- **Criação de legado esportivo**, com a descoberta e valorização de novos atletas, ampliação do número de praticantes e fortalecimento da cultura da Bike na região, estimulando a prática regular da modalidade;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

- **Estreitamento de parcerias locais**, com apoio de empresas, mídia comunitária e instituições públicas e privadas, abrindo possibilidades para captação de novos apoios e recursos para eventos futuros;

TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil **cumpriu integralmente o disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016 (Decreto MROSC)**, no que se refere à **transparência ativa das parcerias celebradas com a administração pública**.

Conforme verificado na documentação apresentada, a FCCA **divulgou de forma clara e acessível** as informações relativas ao Termo de Fomento nos seguintes meios:

- **Em locais**, por meio de afixação de informativo em local visível ao público;
- **Nos espaços de realização das atividades do projeto**, como a arena do evento e pontos de apoio, garantindo visibilidade aos participantes e à comunidade;
- **Em plataformas digitais próprias**, como redes sociais e site institucional, contendo dados da parceria, objetivos do projeto, valor repassado e órgão concedente.

IV. OBSERVAÇÕES

Não houve ações adicionais ao fomento e nem ao plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificada a execução integral do objeto pactuado, com o cumprimento das metas estabelecidas e a correta aplicação dos recursos públicos, **sugere-se a aprovação integral da prestação de contas** referente ao Termo de Fomento celebrado referente a Copa Norte Capixaba de Mountain Bike 2025 – Etapa São Mateus ES.

Encaminho os autos ao Subsecretário de Esportes, Lazer e Juventude para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

São Mateus-ES, 22 de agosto de 2025



Frank Cardoso

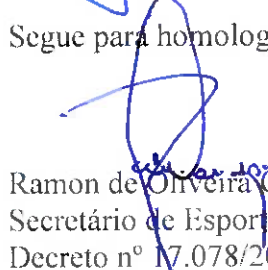


Jan Faber Luz Costa



Eduardo Ferreira do Santos

Segue para homologação do Gestor.



Ramon de Oliveira Cardozo
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto nº 17.078/2025